



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90061/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 016416/2024 – SMPE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 2.458.088,32 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Data do Pregão e Horário da Disputa de Preços:

11/12/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília (DF))

Critério de Julgamento das Propostas:

Menor Preço por Item

Modo De Disputa:

Aberto

Demais Informações:

E-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br

Contato Telefônico: (95) 3621-1755/1770





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO por ITEM**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **11/12/2024**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA NO ITEM 10.1.8.2 QUE SE ENCONTRA NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO OS ITENS DISPOSTOS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a) **Néria Gardênia Pontes Benício**, designada pelo Decreto n.º **0428/P -2023**, publicado no DOM **5829 de 21/03/2023**, com o auxílio da equipe de apoio **Elton de Azevedo Salvador e André Nóbrega Ferreira Lima**, ambos designados pelo(s) Decreto n.º **004-E2024**, publicado no DOM n.º **6028 de 18/01/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2 - A licitação será realizada por **item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br.**

4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado **no sítio eletrônico oficial do Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Município – DOM e, no Jornal Folha de Boa Vista e quadro informativo do **sistema compras.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.****

4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.**

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.1333/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.5 – A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1.6 - Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.1.7 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que observado:

- a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);
- b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.7.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1.7.

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, conforme justificativa apresentada no **item 10.1.6. e subitens**, do Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital, fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Que se declarar ME/EPP e estiver incluída em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

l) Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **ITEM** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.1333/2021);

m) Pessoa(s) **Física(s)**, conforme justificativa apresentada no **item 10.1.2 e subitens**, do Termo de Referência.

5.3.1 - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.3.4 - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.5 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.4 - A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 - inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4 - está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.5 - observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

6.2.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7 - cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.3.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.3.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4 - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.9 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.10 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.10.1 – Valor unitário do item;

6.10.2 – Descrição detalhada do objeto.

6.11 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.12 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.14- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021), e em atendimento ao **item 6.5, subitem 6.5.2**, do Termo de Referência.

6.17.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **90 (noventa) dias**.

6.17.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública. .

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM, ademais, nenhum item deverá possuir valores superiores ao estimado.**

7.8.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

7.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo).**

7.11 – O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.12– O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO.**

7.12.1 – Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1– A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a **itens não exclusivos** para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

7.21.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.21.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.5 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.6 - O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

7.21.6.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.7 - Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.22 - Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.4 e subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 5.1.6 e 6.4** deste edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.8 – O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 – A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 – Em contratação de bens e serviços em geral, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.

8.11 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 – Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.14 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.15 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Pregoeiro(a), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.2 - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 10, subitens e alíneas**, do Termo de Referência (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

9.6.4 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação do(a) pregoeiro(a).

9.7.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.11 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.13 – Quando houver necessidade, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os documentos de habilitação à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 10, subitens e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.13.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Pregoeiro(a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.133/2021):

1a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do **julgamento das propostas** e do **ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

10.6- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.1333/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).

11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 dias úteis**, conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.4.1 - A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.

12.5 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2 e 12.3**.

12.6 - Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual, conforme justificativa constante no **item 6.3, subitem 6.3.1**, do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

12.7- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)

12.8 - As regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme o constante **item 6.4, subitem 6.4.1, do Termo de Referência;**

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O objeto será entregue de forma parcelada nas seguintes condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DA ENTREGA	DATA DA SOLICITAÇÃO
1º	Metade dos itens	30 (trinta) dias úteis após a data da solicitação	Imediata
2º	Metade dos itens	30 (trinta) dias úteis após a data da solicitação	Após 06 (seis) meses da 1ª solicitação

14.1.1. Os dias úteis serão compreendidos de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 14h00min;

14.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos 15 dias de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

A entrega do objeto será parcelada;

14.2 – Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência (Anexo I, do presente edital) e na minuta do contrato anexo III, deste edital), para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

14.3 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato anexo III, deste edital).

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **item 9, subitens 9.1, 9.2, e suas alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

16 - DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

16.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

16.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

16.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

16.11 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

17 - DA VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO

17.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

17.2 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência e nos seus anexos (Anexo I, deste edital) para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

18.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

18.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;

18.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

18.5.2 – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 8.3.5 e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

18.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

18.8 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

18.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

18.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2023);

18.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

18.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

18.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art. 155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

18.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

19.3 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta Contratual
- d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

<p>Elaborado: Assinatura Eletrônica Olga de Lira Carneiro Responsável Técnico/SMLIC Mat: 40.576</p>	<p>Ratificado: Assinatura Eletrônica Artur José Lima Cavalcante Filho Secretário Municipal de Licitações e Compras/SMLIC</p>
---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.
- 1.2.** O processo deverá obedecer à modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**.
- 1.3.** O julgamento das propostas será realizado pelo critério: tipo Menor Preço por **ITEM**.
- 1.4.** Justificativa do critério de julgamento de menor preço por **item**, nos termos do artigo 39, incisos II, do Decreto Municipal nº 049/2024 c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14133/2021.
- 1.4.1.** Por se tratar de Registro de Preços consta no **Anexo I**, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos. (artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº **49/2024**, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

- 3.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços para **aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.**
- 3.2.** As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no **Anexo I e II** deste Termo.
- 3.3.** Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, não se encaixando no conceito de alta elasticidade-renda e não são identificáveis por meio de características tais como: a) ostentação; b) opulência; c) forte apelo estético; ou d) requinte; nos moldes do §1º, do art. 130 do Decreto Municipal nº **49/2024**.
- 3.5.** A **Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 3.6. O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:**
- 3.6.1.** Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME;
- 3.6.2.** Controladoria Geral do Município – CGM;
- 3.6.3.** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC;
- 3.6.4.** Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM;
- 3.6.5.** Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;
- 3.6.6.** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;
- 3.6.7.** Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF;
- 3.6.8.** Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;
- 3.6.9.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- 3.6.10.** Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;
- 3.6.11.** Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;
- 3.6.12.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;
- 3.6.13.** Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.6.14. Secretaria Municipal de Obras - SMO.

3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelos Órgãos Participantes, constam no **Anexo II**.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1.1. DA SMPE:

A AQUISIÇÃO atenderá as necessidades de consumo desta Secretaria e seus núcleos, com objetivo de tornar os ambientes limpos, salubres e higienizados. Os materiais de limpeza se destinam aos mais variados ambientes da instituição, como salas administrativas, salas de reuniões, banheiros, bem como a limpeza de áreas externas;

A Aquisição guarda alinhamento com o planejamento estratégico da SMPE, aprovado conforme PLOA NUP: 330426/2023 tendo em vista, o planejamento estratégico 2024. Considerando a previsão legal contida no ofício nº 007131/2024 – GAB/SMLIC, está em elaboração o Plano de Contratações Anuais – PCA.

4.1.2. DA AME:

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, foi instituída pela Lei Municipal de nº 2183/21, com o objetivo de executar e fazer executar, como órgão municipal, a política e diretrizes governamentais para o apoio aos pequenos negócios. Um dos diferenciais da Agência é a concessão de benefício para micro e pequenos empreendedores, formais ou informais, e proporcionar recursos financeiros para que o pequeno empresário alavanque o seu negócio.

Com a execução das atividades Administrativas da AME, surgiram às necessidades e demandas de atividades consideradas “meio”, logo a aquisição visa suprir e manter o estoque dos almoxarifados para atender a demanda da Agência, o não atendimento desta contratação em curto prazo poderá ocasionar em ambientes de difícil uso e em longo prazo impossibilitará o atendimento e o funcionamento das atividades cotidianas de cada local.

Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis a operacionalização e não interrupção das atividades administrativas, haja vista que são materiais amplamente utilizados para a manutenção da limpeza e higienização dos ambientes. Trata-se de material de relevante para tornar os ambientes limpos, salubres e higienizados. Os materiais de limpeza se destinam aos mais variados ambientes da Agência, como sala administrativa, auditório, atendimento, banheiros, bem como limpeza das áreas externas. Por tanto devemos encarar a questão pretendida, como de interesse público.

4.1.3. DA CGM:

Justifica-se a aquisição dos insumos, tendo em vista a necessidade de propiciar um ambiente mais confortável e salubre para atender o público interno e externo desta Controladoria, durante o desenvolvimento das atividades, atendimentos, reuniões e demais eventos.

O quantitativo levantado foi estimado com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses, as especificações e quantitativos necessários, encontram-se descritos nos Anexos.

4.1.4. DA FETEC:

A presente justificativa visa apresentar os motivos que fundamentam a necessidade de contratação dos quantitativos estimados no ANEXO I.

Inicialmente cumpre esclarecer que a FETEC não possui contrato com empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, sendo, portanto, essencial a contratação, uma vez que a Fundação necessita destes itens essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas da Fundação.

A utilização de materiais de limpeza e higiene se dá de forma contínua e abrange diversos setores, desde a recepção até a Presidência. A falta ou a indisponibilidade desses materiais pode acarretar diversos transtornos, como atraso na execução das tarefas diárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nesse sentido, uma eventual participação da FETEC na licitação para aquisição de materiais de limpeza e higiene se faz necessária no contexto do planejamento anual, posto que garantirá a disponibilidade dos materiais, obtenção de melhores de preços, qualidade dos itens e permitirá um processo de contratação mais transparente.

Importante destacar ainda, que a aquisição de materiais de limpeza e higiene, faz parte programa Gestão da FETEC, cujo objetivo é atender as necessidades de manutenção dos serviços inerentes à gestão administrativa da Fundação, que tem como estratégia o aperfeiçoamento das aquisições e ou serviço que garantam o funcionamento da FETEC, conforme previsto no PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.235/2022).

Por fim, os quantitativos indicados, foram mensurados conforme levantamento realizado pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), conforme documentação anexa.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da continuidade das atividades administrativas e técnica, a SUADM submete ao crivo da Presidência a oportunidade e a conveniência da participação da FETEC no certame licitatório indicado no Ofício Circular nº 541 – SMLIC/GETR/2024 (NUP nº 9.324085/2024).

4.1.5. DO PRESSEM:

Atender a demanda do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista- PRESSEM, referente a necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades deste Regime.

4.1.6. DA SMAAI:

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da secretaria, os produtos serão utilizados na sede e no Centro de Difusão Tecnológica-CDT.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas e propiciar a necessidade de qualidade em manter as unidades administrativas limpas, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambientes limpos e higienizados para realizarem seus trabalhos.

Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado, contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina desta Secretaria.

4.1.7. DA SMAG:

A aquisição do referido material, se faz necessária para atender a demanda da manutenção de higiene e limpeza dos locais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG).

Manter os ambientes limpos e higienizados é imprescindível para a salubridade dos locais de trabalho e ambientes de grande circulação dos prédios de responsabilidade desta secretaria. A salubridade do local é de extrema importância para saúde dos servidores públicos e munícipes que circulam nos ambientes da SMAG, assim como para evitar a proliferação de insetos, roedores, pragas, bactérias, vírus, dentre outros agentes nocivos à saúde.

4.1.8. DA SEPF:

Justifica-se a aquisição para atender as necessidades de manutenção dos ambientes de trabalho desta Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, mantendo-os limpos, salubres e higienizados, proporcionando sensação de conforto e segurança aos servidores e munícipes que acessam diariamente as instalações desta SEPF.

4.1.9. SEMGES:

A presente contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, atender as demandas de materiais de limpeza para os Abrigos Infantil, Abrigo do Idoso, oficinas do Projeto Crescer, CRÁS itinerante, Conselhos Tutelares, além de eventos externos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

realizados através de ações desta Secretaria.

O abrigo infantil e o abrigo do Idoso são instituições destinadas ao acolhimento de crianças e idosos, respectivamente, que estão em situação de vulnerabilidade social; onde as instituições atuam como locais com intuito de aproximar-se a um ambiente acolhedor com perfil semelhante aos de sua residência, visando proporcionar segurança ao usuário assistido, bem como cumprir o que asseguram a lei no que tange ao direito à convivência familiar e comunitária, além de proporcionar atendimento individualizado e personalizado. Ao passo que, os Conselhos Tutelares, também serão contemplados com os materiais de limpeza, objeto dessa participação.

Dessa forma, como esses locais foram instituídos com a finalidade de funcionar 24 (vinte e quatro) horas, faz-se necessário a aquisição de material de limpeza complementar para atender as lavanderias, banheiros, cozinhas e demais ambientes administrativos.

Importa destacar que, as unidades supramencionadas demandam um consumo de materiais de limpeza para manutenção e higienização predial, além do horário mantido sob a responsabilidade da empresa contratada e são de 8 horas diárias. Somado a isto, o Projeto Crescer demanda um quantitativo de materiais para a limpeza em maior quantidade tendo em vista a atividade realizada diariamente com o uso dos utensílios empregados nas oficinas desenvolvidas junto com os integrantes; mediante ao exposto, segue os mesmos critérios para manter a higienização necessário no Crás Itinerante e também aos eventos externos realizados por esta Secretaria, possibilitando assim, ambientes limpos e adequados no atendimento aos munícipes usuários desses serviços.

Ressaltamos que a SEMGES possui processo vigente de contratação de empresa terceirizada que contempla material de higiene, limpeza e conservação predial dimensionada de acordo com a utilização realizada para cada higienizador considerando a IN nº 05/2017, a qual estabelece que cada higienizador é capaz de realizar a higienização em até 800 metros quadrados na área interna para 44 horas semanais; todavia, sua totalidade não compreende as demais horas dos locais que funcionam ininterruptamente.

Sendo isso, a necessidade do objeto ora justificado pelo fato que a SEMGES possui uma equipe que se atrela ao horário estabelecido pelo atual contrato e havendo também o consumo de material de limpeza em horários diferenciados, com uma demanda distinta do que é disponibilizado atualmente.

Desta forma, justifica-se a necessidade da presente participação, a qual tem como finalidade complementar os materiais ora fornecidos pela contratada, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os setores e conseqüente desenvolvimento regular dos serviços e as demais atividades administrativas.

4.1.10. DA SEMMA:

A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para as tarefas rotineiras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e de suas unidades descentralizadas, pois são essenciais para a manutenção e qualidade do atendimento. Também destacamos que a ausência desses materiais poderá causar muitos problemas às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento ao contribuinte, o que é a principal motivação para oferecer um serviço de qualidade e excelência;

Destaca-se que a organização, é imprescindível para a salubridade dos locais de trabalho, bem como os munícipes que circulam nos ambientes da SEMMA;

Assim, a aquisição é necessária considerando todos os fatores, pois os itens mencionados são essenciais para o atendimento e manutenção dos prédios de responsabilidade desta secretaria.

4.1.11. DA SMSA:

Apresentamos a necessidade para aquisição de materiais de limpeza, asseio e conservação, para a uso, nas dependências do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção, pois, um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. Tal solicitação tem como principal argumento atender às necessidades dos pacientes assistidos e internados no Hospital





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da Criança Santo Antônio – HCSA, tendo em vista a essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes e servidores, pois, são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde que têm por finalidade auxiliar no diagnóstico, prevenção, cuidado, tratamento de doenças e proporcionar condições adequadas para recuperação do paciente.

Os itens solicitados são de suma importância na composição da desinfecção das roupas hospitalares, uma vez que o paciente permanecerá por um breve ou longo período de internação, tais itens deverão promover a maximização da capacidade funcional, facilitando os meios das prestações de serviços, onde profissionais habilitados poderão dar continuidade ao processo de reabilitação, interferindo diretamente sobre a qualidade do atendimento e na saúde do usuário.

Considerando que a Constituição garante que a saúde é um direito social e universal e que os municípios são responsáveis pelo atendimento aos serviços de saúde, conforme os artigos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 30. **Compete aos Municípios:**

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, **serviços de atendimento à saúde da população;** (Grifei).

Além do direito constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral **e do poder público assegurar, com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde**, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 7º **A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas** que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11. **É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde**, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Grifos nosso)

Considerando a Lei Municipal n.º 1.756/2016 no seu artigo 22 que traz as competências da Secretária Municipal de Saúde:

Art. 22. A Secretária Municipal de Saúde tem como competências:

I - Estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais no 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas;

II - Prestar serviços de atenção à saúde da população;

Portanto, considerando que as roupas hospitalares representam todo e qualquer material de tecido utilizado dentro do hospital e que necessitam passar por processo de lavagem e secagem para sua utilização.

Considerando que nosso hospital funciona 24h e que a nossa demanda de rouparia hospitalar é diária, a falta destes materiais compromete todo o serviço e atendimentos à população.

Além disso, a aquisição destes materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública.

4.1.12. DA SMST:

A disponibilidade de materiais de limpeza e higiene adequados é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores. Ambientes limpos e higienizados contribuem para a prevenção de doenças e a redução do absenteísmo, aumento a produtividade e a qualidade do trabalho realizado. Os materiais adequados nos permitem a implantação de práticas de higiene eficazes, garantindo assim um local de trabalho funcional e seguro.

4.1.13. DA SMSP:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as demandas desta Secretaria e suas Superintendências, com objetivo de tornar os ambientes limpos, salubre e higienizados. Os materiais de limpeza se destinam aos mais variados ambientes da instituição, como sala administrativas, salas de reunião, banheiros, bem como limpeza externas;

4.1.14. DA SMTI:

A participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços finda sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente.

Os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para a manutenção salubre dos ambientes desta secretaria quanto dos laboratórios, salas de reunião, auditório dentre outros e para proporcionar limpeza e conservação eliminando o máximo possível das bactérias que possam se alojar nesses ambientes.

Portanto, tendo em vista os dados aqui apresentados, esta Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI entende que a vantagem na participação do Registro de Preços, ora pretendida encontram-se plenamente demonstrada.

4.1.15. DA SMO:

O objeto especificado é justificado pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção na sede desta SMO, e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e acolhedor, contribuindo para a excelência no atendimento aos munícipes e para a promoção da saúde e do bem-estar de todos os envolvidos.

O quantitativo levantado foi estimado com base no consumo dos últimos 12 meses, bem como do material que consta no almoxarifado desta SMO.

4.2. O Plano de Contratações Anual 2024 (PCA) que enquadra todas as secretarias, encontra-se em fase de planejamento e elaboração conjunta entre as Secretarias Municipais e a Secretaria Municipal de Licitações e Compras, com fulcro e observância ao Ofício nº 21/2024/GAB/SMLIC, motivo pelo qual o objeto da presente demanda está sendo ajustado no referido Plano, entretanto, a presente contratação encontra-se em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a LOA 2024 do Município de Boa Vista/RR.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5.1. A solução mais vantajosa para a aquisição é a licitação para contratação, através do sistema de registro de preços, de empresas fornecedoras dos Itens que compõem os materiais de limpeza e higiene;

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

6.1.1. Na presente aquisição não há necessidade de indicação de marcas ou modelos específicos de produtos aptos para atender à demanda;

6.2. DA SUSTENTABILIDADE:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial devem utilizar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor;
- b) Utilização de produtos naturais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- c) Utilização de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros.
d) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.
[hWps://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/no/cias/agu-lanca-nova-edicao-de-guia-para-contratacoes-sustentaveis-na-administracao-publica-federal](https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/no/cias/agu-lanca-nova-edicao-de-guia-para-contratacoes-sustentaveis-na-administracao-publica-federal);

6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, não há necessidade devido a simplicidade do objeto;

6.5. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

6.5.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.5.2. A Proposta terá sua validade mínima de **90 (noventa) dias**.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. O objeto será entregue de forma parcelada nas seguintes condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DA ENTREGA	DATA DA SOLICITAÇÃO
1º	Metade dos itens	30 (trinta) dias úteis após a data da solicitação	Imediata
2º	Metade dos itens	30 (trinta) dias úteis após a data da solicitação	Após 06 (seis) meses da 1ª solicitação

a) Os dias úteis serão compreendidos de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 14h00min;

7.1.2. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com **pelo menos 15 dias de antecedência**, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.1.3. A entrega do objeto será parcelada;

7.1.4. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.1.5. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.1.6. Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

7.1.7. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

7.1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 17 do Decreto Municipal nº 049/20);

7.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 17 do Decreto Municipal nº 049/2024);

7.1.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertencentes à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.1.15. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

a) Na SMPE: Os materiais deverão ser entregues na Rua Agnelo Bitencourt, nº 208, Bairro: Centro, Boa Vista/Roraima;

b) Na AME: Os materiais deverão ser entregues na unidade sede da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, situada na Rua Floriano Peixoto, n. 379, bairro: centro - Orla Taumanan, Boa Vista/RR, CEP: 36.301-320;

c) Na CGM: Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos – DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima;

d) Na FETEC: Os materiais eventualmente adquiridos deverão ser entregues na sede administrativa da FETEC (Teatro Municipal de Boa Vista), entrada pela bilheteria, na Avenida Castelo Branco, 1º andar, bairro São Vicente, Boa Vista/RR;

e) No PRESSEM: Os materiais deverão ser entregues na Rua Professor Agnelo Bitencourt, 361 – Centro, CEP: 69.301-430;

f) Na SMAAI: Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos (DGPS), da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV, localizado à Av. Sebastião Diniz, nº 243, Bairro: Centro;

g) Na SMAG: Os materiais deverão ser entregues Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, situado na Av: Sebastião Diniz, 273, Centro – CEP: 69301-040; no horário das 8h00 às 14h00;

h) Na SEPF: Os materiais deveram ser entregues na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, localizada à Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, Município de Boa Vista, no horário das 08:00h às 14:00h.

i) Na SEMGES: O local de entrega será no Depósito do Centro de Referência Especializada de Assistência Social Cauamé, localizado na Rua Carlos Pereira de melo nº 207, Bairro Jardim Floresta, no Município de Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário de (08h00min às 14:00min).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

j) Na SEMMA: Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Gestão do Patrimônio e Suprimento (DGPS) situado na Avenida, Sebastião Diniz Nº 243 - Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h às 14h).

k) Na SMSA: Os materiais deverão ser entregues no local, dia e hora determinados pela CONTRATANTE quando da emissão da Ordem de Fornecimento.

l) Na SMST: Os materiais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, deverão ser entregues na sede localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março - CEP: 69.305-294.

m) Na SMSP: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, localizada na rua: Carlos Natrodt, nº 654, bairro: Liberdade – cep: 69.309-007 – Boa Vista/RR.

n) Na SMTI: O local para entrega da pretendida aquisição será na sede da SMTI situada na Avenida Surumu nº 2128 – Bairro Mecejana, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira.

o) Na SMO: O local para entrega da pretendida aquisição será no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima.

7.2. DA VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO:

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

7.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

7.2.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

7.2.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

7.2.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

7.2.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

8.1.1.1. A assinatura do Contrato deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21.

8.1.1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.1.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

- a) Expedir as Ordens de Compras para a entrega dos Materiais
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- e) Julgar a qualidade dos serviços.

f) A Contratante, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião previa, antes da realização do evento, com a equipe que participará do evento, para dar orientações que se fizerem necessárias;

8.2.2. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:

- a) É de Responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, embalagens, equipamentos, transporte e deslocamento de mão e- obra e insumos, fretes, seguros, impostos, tarifas sociais e trabalhistas.
- b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover e substituir as suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado;

8.3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(is) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.3.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

8.3.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

a.1) O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, de 01% a 10% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024.

8.3.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

8.3.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.3.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.3.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

8.3.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

8.3.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

8.3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.3.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

8.3.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

8.3.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);

8.3.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

8.3.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

8.4. DO GESTOR DO CONTRATO:

8.4.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 049/2024, art. 16, §1º);

8.4.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024);

8.4.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

8.5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.5.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe(s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.5.5. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. DA LIQUIDAÇÃO

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.1.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55.

9.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.1.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.8.1. Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.8.2. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.1.9. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. DA SMPE, CGM, SMAAI, SMAG, SEPF, SEMMA, SMST, SMSP, SMTI e SMO:

9.2.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em **até 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

9.2.2. DA AME:

9.2.2.1. O pagamento será efetuado pela Gerência Financeira - GEFIN/AME, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Serviço/Fornecimento e das respectivas certidões.

9.2.2.2. A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela GEPAD demandante desta Agência AME.

9.2.3. DA SEMGES:

9.2.3.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is), acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

9.2.3.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída para fiscalizar e acompanhar a execução dos futuros Contratos.

9.2.3.3. O órgão contratante ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.

9.2.4. DA SMSA:

9.2.4.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.2.4.2. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar: Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 05.943.030/0001-55. Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2.5. DA FETEC:

9.2.5.1. O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, por meio de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada e atestada pelos fiscais do contrato, e de certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.2.5.2. Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela FETEC será devolvido à contratada, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição; O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a FETEC.

9.2.6. DO PRESSEM:

9.2.6.1. O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM. Nome: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista CNPJ: 01.645.572/0001-90

9.2.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.2.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice pertinente ao objeto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. DA VEDAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

10.1.2.1. Da justificativa da vedação da pessoa Física, conforme art. 4º da IN 116/21:

Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

10.1.2.2. Conforme especificado no artigo 4º não se aplica quando a contratação exige capital social mínimo e estrutura mínima, desta forma, fica vedada a participação de pessoa física considerando que o item 10, deste Termo de Referência, exige para habilitação econômica o capital inicial de 10%. Em menção ao parágrafo único que trata da estrutura mínima, apontamos o quantitativo dos objetos a serem entregues que necessitam de equipamentos e equipe de profissionais qualificados para execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **(pessoa jurídica)**

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(pessoa jurídica)**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **(pessoa jurídica)**

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **(pessoa jurídica)**

e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**

10.1.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

10.1.3.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal. **(pessoa jurídica)**

10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

10.1.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um).**

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.1.4.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.1.4.2.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.1.4.2.3. Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.1.4.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.4.2.5. O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

10.1.4.2.6. Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

10.1.4.2.7. Apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.1.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante de que **atende aos requisitos de habilitação**, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que **cumprir as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021); **(pessoa jurídica)**

c) Declaração do licitante de que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021); **(pessoa Jurídica)**

d) Declaração de que o licitante **tomou conhecimento de todas as informações** e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **(pessoa jurídica)**

e) A licitante deverá apresentar declaração de que **não tenha celebrado contratos com a Administração pública** cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021). **(pessoa jurídica)**

f) Declaração do licitante de que **não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho** noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal. **(pessoa jurídica)**

10.1.6. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO (arts. 15, da Lei nº 14.133/2021)

10.1.6.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

10.1.6.2. A participação de empresas em regime de consórcio na presente licitação é proibida. Essa preocupação é embasada na análise de que a ausência de consórcio não resultará em prejuízos à competitividade do processo licitatório. Normalmente, a formação de consórcios é permitida quando o objeto a ser licitado envolve complexidade significativa ou grande magnitude, situações nas quais empresas privadas não conseguiriam atender plenamente aos requisitos de habilitação, especialmente em termos de qualificação técnica e capacidade financeira. No entanto, essa justificativa não se aplica ao objeto especificado no presente Termo de Referência;

10.1.6.3. Assim, nos termos do artigo 15, da Lei n. 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10.1.7. DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS (art. 16, da Lei 14.133/2021)

10.1.7.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2 a 6 da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- I) ata de fundação;
 - II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.1.7.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.1.8. DA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:

10.1.8.1. Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, conforme LEI 123/2006.

10.1.8.2. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Corroborando com o disposto no inciso IX, do art. 170, da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014) em seu inciso III, do art. 48, estabelece como regra, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que devidamente justificado.

Neste sentido, o artigo 49 da referida Lei Complementar traz as seguintes possibilidades para não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48, vejamos:

- I. (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
- II. não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV. a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). [grifo nosso]

No caso concreto, merece destaque a exceção expressa no inciso III, do art. 49, uma vez que o estabelecimento de cota de até 25%(vinte e cinco por cento) do objeto em epígrafe, para microempresas e empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso para Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o que segue:

- a. que a licitação será com intenção de Registro de Preços, contendo itens e quantitativos diversos tanto do órgão gerenciador quanto dos participantes, e o estabelecimento de cota do objeto resultará na constituição de novos grupos e/ou itens a serem licitados, além dos existentes, atraindo a contratação de mais de uma empresa para o mesmo grupo e/ou itens, o que poderá interferir nas características do objeto e na entrega, até mesmo impossibilitando a aplicabilidade do disposto no artigo 169, da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração “que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas”;
- b. que a aplicação de cotas poderá afastar a participação de potenciais fornecedores, pois a divisão dos quantitativos licitados não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas;
- c. que a contratação de duas empresas para o fornecimento do objeto e com preços distintos, poderá prejudicar a obtenção da economia de escala, ou seja, melhores preços;
- d. que a administração de vários contratos poderá onerar a contratação pretendida, tendo em vista a elevação dos custos, como é o caso da necessidade de aumento dos recursos humanos para gestão e fiscalização dos contratos, e outros;
- e. que a pluralidade de fornecedores poderá comprometer as características do objeto a ser contratado, devido o possível emprego de materiais distintos na fabricação do respectivo, remetendo a uma despadronização, e ainda acarretar na perda da responsabilidade técnica.

Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que:

(...) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa. (...)¹

Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.

Diante do exposto, e a fim de se obter a proposta mais vantajosa para Administração, bem como em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, e demais aplicáveis às licitações e aos contratos públicos, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto do presente termo de referência é de **R\$ 2.458.088,32 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme consta do valor obtido após a realização de pesquisa de preço realizada

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas; 14.ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p. 1020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

pela GPMD/SMLIC, nos termos do art. 44, do decreto Municipal nº 049/2024, conforme Anexos I e II.

11.2. No valor unitário do objeto, deverão estar agregados todos os custos relativos à sua contratação.

11.3. Os preços unitários máximos serão os estabelecidos na pesquisa de preços elencada nos **Anexos I**;

11.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações (art. 103 do Decreto Municipal nº 049/2024):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os custos da presente aquisição correrão pelas seguintes dotações:

12.1.1. DA SMPE:

Unidade Orçamentária: 1801;

Funcional Programática: 04.122.0075.2260;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00;

Fonte de Recurso: Próprios.

12.1.2. DA AME:

Unidade Orçamentária: 021102;

Funcional Programática: 23.122.0079.2283;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios.

12.1.3. DA CGM:

Unidade Orçamentária: 0401;

Funcional Programática: 04.124.0009.2.016;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.4. DA FETEC:

Unidade Orçamentária: 0215;

Projeto/Atividade: 04.122.0024.2.072;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: 1.500.00.

12.1.5. DA PRESSEM:

Unidade Orçamentária: 0602;

Funcional Programática: 09.122.0013.2029.000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00;

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

12.1.6. DA SMAAI:

Unidade Orçamentária: 1201;

Funcional Programática: 20.122.0054.2198;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.1.7. DA SMAG:

Unidade Orçamentária: 0601;
Funcional Programática: 04.122.0012.2.023;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Próprios.

12.1.8. DA SEPF:

Funcional Programática: 1101.04.122.0051.2191;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

12.1.9. DA SEMGES:

Unidade Orçamentária: 10.01;
Funcional Programática: 08.122.0046; 08.241.0049; 08.243.0049; 08.244.0048;
Ação: 2152.0000; 2162.0000; 2282.0000; 2183.0000; 2185.0000; 2165.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: 500 - Rec. Não vinculados.

12.1.10. DA SEMMA:

Unidade Orçamentária: 2201;
Funcional Programática: 18.122.0084.2330;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

12.1.11. DA SMSA;

Funcional Programática: 10.302.0034.2098;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: SUS/MAC.

12.1.12. DA SMST;

Unidade Orçamentária: 0215;
Funcional Programática: 06 122 0066 2235;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

12.1.13. DA SMSP;

Unidade Orçamentária: 2101;
Funcional Programática: 18.122.0083.2300;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: Próprios/PMBV.

12.1.14. DA SMTI:

Unidade Orçamentária: 1701;
Funcional Programática: 04.122.0071.2250.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: Próprios.

12.1.15. DA SMO:

Unidade Orçamentária: 020901;
Funcional Programática: 04.122.0037 2.109;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52.00;

Fonte de Recurso: Próprios.

12.1.16. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, justifica-se a contratação por Sistema de Registro conforme prevê o art. 82, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 15, inciso III, do Decreto n.º 11.462/2023 e Decreto Municipal n.º 049/2024, art. 95, art. 96 inciso I e III possibilita a previsão de preços diferentes nas seguintes situações:

a) Quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas, contratações permanentes ou frequentes;

b) Quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento, de um ou mais órgãos, ou entidade da administração Municipal.

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no **Anexo II**, deste Termo de Referência. (art. 82, incisos I, da Lei n.º 14.133/2021);

13.3. A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens será a constante no **Anexo II** deste Termo de Referência. (art. 82, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

13.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

13.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal n.º 049/2024, convocará os interessados para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

13.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 101, §3º, do Decreto Municipal n.º 049/2024).

13.6.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.7. O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal n.º 049/2024. (Artigo 95, do Decreto Municipal n.º 049/2024).

13.8. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021. (Art. 95, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 049/2024).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.9. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao serviço efetivamente prestado.

14.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125 da Lei 14.133/2021).

14.3. Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 049/2024, as informações **consolidadas**, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência juntado ao NUP. 9.311533/2024 e NUP. 506598/2024 (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios Respostas dos Órgãos Participantes juntados ao NUP. [9.324085/2024](#).

15. ANEXOS:

15.1. ANEXO I – Planilha com Especificações, Quantitativos e Estimativas de Custo Geral;

15.2. ANEXO II – Planilha de Estimativa de Custo por Participante.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC:

Consolidação:

Assinatura Eletrônica
Rafael Silva Matão Bonfim
Assessora GETR/SMLIC

Assinatura Eletrônica
Beatriz da Conceição Bezerra
Assessora GETR/SMLIC

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE:

Setor Requisitante:

Assinatura Eletrônica
Kleane Gonçalves de Araújo
Assistente de Orçamento e Processos –
SMPE

Assinatura Eletrônica
Kássia Raquel Pereira de Souza
Superintendente de Administração e
Logística – SMPE

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
ANDRÉIA NERES FERREIRA
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME:

Assinatura Eletrônica
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
Diretora Presidente – AME

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM:

Assinatura Eletrônica
WILKER VIEIRA DA COSTA
Controlador Geral do Município-CGM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC:

Assinatura Eletrônica
JOSÉ DIEGO DA SILVA
Presidente da FETEC

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM:

Assinatura Eletrônica
KLEITON DA SILVA PINHEIRO
Presidente do PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI:

Assinatura Eletrônica
GUILHERME CARNEIRO ADJUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG:

Assinatura Eletrônica
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF:

Assinatura Eletrônica
MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Assinatura Eletrônica

GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA:

Assinatura Eletrônica

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMSA:

Assinatura Eletrônica

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST:

Assinatura Eletrônica

WILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP:

Assinatura Eletrônica

DANIEL SOARES LIMA
Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI:

Assinatura Eletrônica

DARIK ARENHART MARINHO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO:

Assinatura Eletrônica

DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
Secretária Municipal de Obras – SMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	2052	50,00	102.600,00
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	248	28,00	6.944,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	988	17,20	16.993,60
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	888	10,43	9.261,84
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	1558	7,45	11.607,10
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	1538	10,00	15.380,00
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	4191	6,10	25.565,10
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	1619	35,99	58.267,81
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não embolam.	328652	Unid.	845	6,45	5.450,25
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	852	10,00	8.520,00
11	Esponja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	170	54,00	9.180,00
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	21822	2,95	64.374,90
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	240	127,00	30.480,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em	601034	Caixa	182	95,00	17.290,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades								
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	334677	Unid.	299	43,98				13.150,02
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	1356	9,14				12.393,84
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	2234	6,16				13.761,44
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	333	6,25				2.081,25
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiro, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	3745	6,95				26.027,75
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	1040	3,71				3.858,40
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	859	8,00				6.872,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	13784	6,25				86.150,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	4064	5,59				22.717,76
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	84	450,00				37.800,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	886	4,99				4.421,14
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	1906	60,00				114.360,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla	443004	Fardo	1334	45,99				61.350,66

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

28	pla picotada e grafada, na cor branca, com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acondicionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	484680	Caixa	506	52,56	26.595,36
29	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	601242	Unid.	1001	6,18	6.186,18
30	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	324827	Pacote	8773	5,36	47.023,28
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	1268	96,00	121.728,00
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propril betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros.	604234	Galão 5L	1386	28,09	38.932,74
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	411828	Pacote	10700	4,23	45.261,00
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	8170	2,98	24.346,60
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	398561	Pacote	6265	3,81	23.869,65
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	81	165,60	13.413,60
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	245	205,20	50.274,00
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m². Aplicação: limpeza em geral. Pa-	457477	Pacote	2806	4,30	12.065,80

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	cote com 2 unidades								
39	Vassoura de Nylon, com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	1018	7,83				7.970,94
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	393	44,70				17.567,10
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rastelo), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	757	17,50				13.247,50
42	Touca descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	718	6,95				4.990,10
43	Mangueira de Jardim, rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	299	255,07				76.265,93
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão, Pressão: 1.740 PSI, Voltagem: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	33	508,94				16.795,02
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/líquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso,s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	28	1.487,00				41.636,00
46	Papel Toalha, interfolhado 21x23 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, cor branca. Fardo com 1.000 folhas.	417287	Fardo	48	10,38				498,24
47	Odorizador 360ml caixa com 6 unidades. Odorizador de ambiente em spray - essências talco, algodão do nilo, lavanda, floral. Formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360ml e peso líquido de 277 gramas, ingrediente ativo solubilizantes ebutano/propano em frasco de alumínio com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. igual ou superior a marca SECAR.	368744	Caixa	1400	94,20				131.880,00
48	Papel Toalha interfolhado 1250 folhas 100%	457477	Unid.	2400	16,08				38.592,00
49	Desinfetante Concentrado 5 Litros	612086	Unid.	1200	47,00				56.400,00
50	Detergente Concentrado 5 Litros	461418	Unid.	1200	26,89				32.268,00
51	Escova Lava Roupa Multiuso	482005	Unid.	600	3,45				2.070,00
52	Rodo Plástico 60 cm	601243	Unid.	600	9,65				5.790,00
53	Amaciante de 2 litros	610980	Unid.	600	5,52				3.312,00
54	Prendedor de Roupa Plástico Váral Lavadeira 24 Unid.	602437	Unid.	1200	7,00				8.400,00
55	Alcool Líquido 70° conteúdo 1 litro	269941	Unid.	1200	6,86				8.232,00
56	Alcool em Gel 70° conteúdo 500 g	380018	Unid.	1200	7,32				8.784,00
57	Luvax Multiuso latex amarela p	341165	Par	1200	4,35				5.220,00
58	Luvax Multiuso latex amarela g	341165	Par	1200	4,75				5.700,00
59	Saco P/ Lixo 60 L preto c/ 100 sscm x 65 cm	470832	Unid.	600	11,50				6.900,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

60	Saco P/ Lixo 100 L preto c/ 100 70cm x 82 cm	470833	Unid.	600	18,90	11.340,00
61	Saco P/ Lixo 200 L preto c/ 100 83cm x 97 cm	615648	Unid.	600	36,87	22.122,00
62	Palha de Aço 14 pcs c/ 4 unidades	481018	Unid.	600	22,95	13.770,00
63	Espanador de Teto c/ cabo de madeira 2 metros.	438635	Unid.	100	27,14	2.714,00
64	Limpador Desengordurante 500 ml	605423	Unid.	1200	10,00	12.000,00
65	Kit Lixeira Recicláveis P/ Coleta Seletiva 60 litros suporte plastico.	612129	Unid.	120	495,26	59.431,20
66	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO EM PÓ alcalino e alvejante químico, para uso de roupas em lavanderia hospitalares. Embalagem: balde plástico com 20 quilos.	224833	Balde	110	214,90	23.639,00
67	DETERGENTE EM PÓ para lavagem de roupas com sujidade leve a pesada, para uso em lavanderia hospitalares aplicação: pré- lavagem de roupas hospitalares, composição: ácido linear alquil benzeno sulfônico aspecto físico pó, ph a 1% = 10,0-11,0. Embalagem 20kg.	233491	Balde	150	234,00	35.100,00
68	UMECTANTE composição ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizante sequestrante, espessante, neutralizante, Aspecto físico líquido pastoso – balde de 20 litros.	226698	Unid.	105	400,00	42.000,00
69	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto: líquido viscoso, composição:blend quarternizados com sulfato dimetilo neutralizante, espessante, conservante, fragrância e veículo. Sólido:3,0 - 5,0%; ph: 3,0 - 7,0; viscosidade: 500 - 1000 mpas. Formulado com tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônia, sendo de efeito Amaciante. Balde com 20 litros.	324652	Balde	130	159,00	20.670,00
70	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA ROUPAS, base de clorado orgânico para remoção de manchas de sangue, medicamentos, alimentos entre outros, em roupas com sujidade leve a pesada. Composição: tricloroisocianurico alcalinizante ph 1%: 10,0 - 11,0 cloro ativo 10,0 -12,0% balde de 20kg.	229971	Balde	150	250,00	37.500,00
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO, aspecto físico líquido, concentração teor mínimo de 5% de cloro ativo; embalagem com 5 litros.	431304	Galão	930	14,95	13.903,50
72	DETERGENTE NEUTRALIZANTE ACIDULANTE, neutraliza o efeito do cloro elimina o residual alcalino neutro, não danifica o tecido evita o desgaste do tecido econômico. Aparência: líquido límpido odor: floral amadeirado Embalagem com 05 litros.	390358	Unid.	250	41,90	10.475,00
73	DETERGENTE LÍQUIDO, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, pre-servantes, componente aivo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais, contém tensoativos biodegrável - frascos com 500 ml, cx com 24 unidades.	226693	Caixa	70	30,72	2.150,40
74	Rodo para pia - com borracha de no mínimo 15cm de largura e corpo fabricado	617680	Unid.	40	8,90	356,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	em polipropileno.											
75	Saco plástico - capacidade de 300L, cor: preta, resistente. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. fardo com 100 unidade	376195	Pacote	1000	85,27							85.270,00
76	Saco Plástico - capacidade de 200L, cor azul, apresentação peça única, resistente. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	427163	Pacote	2000	74,00							148.000,00
77	Vassoura - material de cerdas pêlo sintético, comprimento cepa 60cm, características adicionais cabo metal plastificado/roscado/cerdas 7cm	438600	Unid.	100	33,70							3.370,00
78	Sabonete líquido - aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição Lauril Eter Sulfato de Sódio, aromas: erva-doce, lavanda, 500g	339700	Unid.	400	9,50							3.800,00
79	Detergente - tipo limpa pedra rustica, calçadas e pisos cimentados, composto Ácido inorgânico, tensoativo aniônico, neutralizante e água de 5 litros.	463222	Unid.	100	30,00							3.000,00
80	Rodo - rodo plástico com cabo madeira plastificado com espuma dupla 60 cm,	304919	Unid.	60	19,90							1.194,00
81	Desinfetante - composição a base de hipoclorito de sódio, teor ativo teor mínimo de 1% forma física solução aquosa de 5 litros - tipo da marca Veja ou Superior.	466322	Galão5L	200	45,00							9.000,00
82	Pá Coletora de Lixo - material coletor plástico resistente, material cabo alumínio, comprimento cabo 87 cm,	307398	Unid.	40	38,79							1.551,60
83	Mangueira de Jardim - Material PVC trançado em fio poliéster, diâmetro 1/2 polegadas, espessura de 2mm, pressão máxima 10,34 BAR, cor amarela, 50M	375373	Unid.	20	127,00							2.540,00
84	Lixeira - 100L plástica material polietileno de média densidade, tipo tampa basculante, características adicionais retangular, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo, preta com rodas.	439311	Unid.	100	127,00							12.700,00
85	Lixeira - inox, redonda, com tampa por acionamento pedal, balde plástico removível, capacidade de 50L	441485	Unid.	50	320,00							16.000,00
86	Lixeira - inox, redonda, com tampa por acionamento pedal, balde plástico removível, capacidade de 30L.	319509	Unid.	50	212,99							10.649,50
87	Lixeira de capacidade 20l , material polipropileno.	418927	Und.	150	45,00							6.750,00
88	Lixeira inox de capacidade 20 l , material em aço inox com tampa e pedal, alça, dimensões mínimas: 50x30x30cm (axlxp)cm, formato cilíndrico, borda aço, para lixo comum grupo D , garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	326765	Und.	150	149,00							22.350,00
89	Lixeira de capacidade 50l , material em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 50 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando estiver encostada na parede. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Para lixo comum grupo D . Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem o seu uso. Cor: branca.	93904	Und.	30	79,99							2.399,70
90	Lixeira de capacidade 50l , material polipropileno de alta densidade, formato re-	440825	Und.	80	64,96							5.196,80

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	do, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo comum grupo D, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal. Cor: preta					
91	Lixeira de capacidade 50l, material em polipropileno de alta densidade, formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo infectante grupo A, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal. Cor branca.	440825	Und.	50	89,00	4.450,00
92	Lixeira De Inox 100l, Material Em Aço Inox Aisi 304, Com Cesto Móvel, Alça, Tampa E Acionamento Por Pedal; Características Adicionais: Para Lixo Comum Grupo D.	296444	Und.	20	2.145,31	42.906,20
93	Lixeira de capacidade 100l, de material polipropileno, cor preta, de formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo comum grupo d, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal.	265226	Und.	10	62,00	620,00
94	Lixeira de capacidade 100l, de material polipropileno, cor branca, de formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo infectante grupo a, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal.	270845	Und.	10	155,15	1.551,50
95	Lixeira para material reciclável - kit com 4 container em plástico com tampa com selo de identificação da coleta seletiva, material polietileno de alta densidade com proteção uv 04 cores; cores: azul papel; verde vidro; amarelo metal; vermelho plástico; com capacidade mínima de 50 litros, com identificação por cores sinalizando o tipo de produto a ser depositado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	93904	Kit	6	594,00	3.564,00
96	Lixeira para coleta seletiva de pilhas e baterias, em polietileno ou polipropileno, cor laranja, capacidade de 30 litros (variação aceitável +/- 20 %), com impressão "pilhas e baterias" e simbologia referente.	80206	Und.	10	155,50	1.555,00
97	Caixa coletora de lixo; tipo contêiner - verde ou azul. Caixa coletora de lixo; tipo contêiner em pead; com capacidade de 1000 l, material em polietileno de alta densidade (hdpe) ativado contra ação de raios ultravioleta; com tampa em dreno; medidas aproximadas: 137cm x 129cm x 107cm; com 4 rodas em borracha maciça, sendo 2 rodas com travas de estacionamento; nas cores verde ou azul.	346531	Und.	2	1.442,00	2.884,00
98	Detergente - composição tensoativo não ionico, principio ativo de álcool G, aplicação máquina lavar louça, características adicionais líquidos de 5 litros	463155	Unid.	100	33,00	3.300,00
99	Lixeira - material polietileno de média densidade, capacidade de 60L, tipo tampa basculante, características adicionais quadrada, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo	443329	Unid.	60	69,99	4.199,40

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadeo.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

100	Lixeira - material polietileno de média densidade, capacidade de 100L, tipo tampa basculante, características adicionais retangular, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo.	422194	Unid.	80	85,96	6.876,80
101	Água Sanitária , galão de 5 lts, composição química hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante roupas, banheiras pias TIPO: Comum.	292730	Galão	250	10,00	2.500,00
102	Álcool Etilico limpeza de ambientes - tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70%, caixa com 12 unidades.	401012	Unid.	300	82,20	24.660,00
103	Luva de latex - luva latex neoprene para limpeza na cor amarela, Tamanho: G - par.	450457	Unid.	100	7,67	767,00
104	Espanador - espanador de teto com cabo no mínimo 3 metros	226823	Unid.	50	27,90	1.395,00
105	Carro de limpeza - material metal e plástico , tipo 4 rodízios comprimento 114cm largura 48cm, altura 96cm, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional e tampa.	298356	Unid.	10	955,71	9.557,10
106	Acendedor - automático de fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só fálsea, selo INMETRO	405733	Unid.	50	8,98	449,00
107	Lixeira - plástico, capacidade 120L; características adicionais: com roda e tampa	311015	Unid.	20	221,42	4.428,40
108	Soprador, aspirador e triturador de folhas: tipo portátil; acionamneto: a gasolina; potência: 2.5HP; Volume Ar: 29 M3/MIN; Velocidade: 7.200 RPM	449909	Unid.	4	799,68	3.198,72
109	CONTAINER/LIXEIRA -Lixeira, material polietileno alta densidade, capacidade 240 L, tipo: container, características adicionais com 2 rodízios, tampa com dobra-diça, tratamento em uv.	420576	Unid.	20	460,48	9.209,60
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO (R\$)						2.458.088,32

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidado.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTE

1. Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	30	50,00	1.500,00
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	20	28,00	560,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	10	17,20	172,00
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	20	10,43	208,60
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	50	7,45	372,50
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	20	10,00	200,00
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	100	6,10	610,00
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	20	35,99	719,80
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	20	6,45	129,00
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	20	10,00	200,00
11	Esponha de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	10	54,00	540,00
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	100	2,95	295,00
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	30	127,00	3.810,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em	601034	Caixa	20	95,00	1.900,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15	embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	334677	Unid.	15	43,98	659,70
16	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros . Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	250	9,14	2.285,00
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tani: M	450457	Par	100	6,16	616,00
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	20	6,25	125,00
19	Multiuvo antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pia, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	1200	6,95	8.340,00
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	50	3,71	185,50
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	20	8,00	160,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	200	6,25	1.250,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	30	5,59	167,70
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	5	450,00	2.250,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	10	4,99	49,90
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	100	60,00	6.000,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais,	443004	Fardo	50	45,99	2.299,50

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	em papel macio absorvente e almofadado acondicionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada						
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	484680	Caixa	40	52,56		2.102,40
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	50	6,18		309,00
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	350	5,36		1.876,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	10	96,00		960,00
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros.	604234	Galão 5L	36	28,09		1.011,24
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	411828	Pacote	1000	4,23		4.230,00
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	3000	2,98		8.940,00
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	398561	Pacote	3000	3,81		11.430,00
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	10	165,60		1.656,00
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	5	205,20		1.026,00
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	100	4,30		430,00
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20	412574	Unid.	30	7,83		234,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)
	cm tipo exportação.					
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	10	44,70	447,00
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteio), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	10	17,50	175,00
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	30	6,95	208,50
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	4	255,07	1.020,28
44	Lavadora de Alta Pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-lato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubearas	611128	Und	2	508,94	1.017,88
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/liquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso,s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	1	1.487,00	1.487,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMPE (RS)						74.166,40
2. Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	12	50,00	600,00
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	12	28,00	336,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	20	17,20	344,00
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	10	10,43	104,30
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	60	7,45	447,00
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	70	10,00	700,00
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	120	6,10	732,00
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com	483990	Caixa	3	35,99	107,97

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9	no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	328652	Unid.	5	6,45	32,25
10	Escova para lavar sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	24	10,00	240,00
11	Espunja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	3	54,00	162,00
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	100	2,95	295,00
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	1	127,00	127,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	3	95,00	285,00
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	334677	Unid.	10	43,98	439,80
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	60	9,14	548,40
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	60	6,16	369,60
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	10	6,25	62,50
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiro, pisos, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	20	6,95	139,00
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	5	8,00	40,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	80	6,25	500,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	30	5,59	167,70
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	2	450,00	900,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	12	4,99	59,88
26	Papel higiênico comprimento a partir de 2,50M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	20	60,00	1.200,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	5	45,99	229,95
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades .	484680	Caixa	1	52,56	52,56
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	20	6,18	123,60
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	30	5,36	160,80
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades .	311420	Caixa	1	96,00	96,00
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros .	604234	Galão 5L	5	28,09	140,45
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta .	411828	Pacote	20	4,23	84,60
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta .	615868	Pacote	20	2,98	59,60
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros	398561	Pacote	50	3,81	190,50

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11	Espunja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	1	54,00	54,00
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	18	2,95	53,10
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos.	20680	Caixa	1	127,00	127,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	2	95,00	190,00
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	12	9,14	109,68
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tani: M	450457	Par	40	6,16	246,40
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	1	6,25	6,25
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	4	8,00	32,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	24	6,25	150,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	12	5,59	67,08
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acondicionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	3	45,99	137,97
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	10	6,18	61,80
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	1	96,00	96,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros .	604234	Galão 5L	5	28,09	140,45
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta .	411828	Pacote	30	4,23	126,90
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta .	398561	Pacote	15	3,81	57,15
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	1	205,20	205,20
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	15	4,30	64,50
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	10	7,83	78,30
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	1	255,07	255,07
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M. Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	1	508,94	508,94
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO CGM (R\$)						3.627,66
4. Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	80	50,00	4.000,00
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação:	481012	Galão 5L	30	28,00	840,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	líquido. Galão 5 L (cinco litros).								
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros.	381531	Unid.	25		17,20		430,00	
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	355563	Unid.	30		10,43		312,90	
5	Borrifador: material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	50		7,45		372,50	
6	Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros.	320274	Unid.	30		10,00		300,00	
7	Desinfetante líquido, frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	600		6,10		3.660,00	
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	40		35,99		1.439,60	
9	Escova de lavar, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não embotam.	328652	Unid.	60		6,45		387,00	
10	Escova para vaso sanitário, tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	30		10,00		300,00	
11	Esponha de lavar louça, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	15		54,00		810,00	
12	Flanela: material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	400		2,95		1.180,00	
13	Inseticida aerossol, frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos.	20680	Caixa	20		127,00		2.540,00	
14	Limpa Vidros, com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	25		95,00		2.375,00	
15	Lixeira plástica em polipropileno, tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros.	334677	Unid.	20		43,98		879,60	
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	150		9,14		1.371,00	
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	500		6,16		3.080,00	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	50	6,25	312,50
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, piaas, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	720	6,95	5.004,00
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	250	3,71	927,50
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	100	8,00	800,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	500	6,25	3.125,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	350	5,59	1.956,50
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	10	450,00	4.500,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	200	4,99	998,00
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	20	60,00	1.200,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	400	45,99	18.396,00
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades .	484680	Caixa	25	52,56	1.314,00
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	180	6,18	1.112,40
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	800	5,36	4.288,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades .	311420	Caixa	20	96,00	1.920,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros .	604234	Galão 5L	10	28,09	280,90
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta .	411828	Pacote	2000	4,23	8.460,00
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta .	615868	Pacote	2000	2,98	5.960,00
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta .	398561	Pacote	1500	3,81	5.715,00
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	10	165,60	1.656,00
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	10	205,20	2.052,00
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	150	4,30	645,00
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar euroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	200	7,83	1.566,00
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	25	44,70	1.117,50
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteio), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	50	17,50	875,00
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	50	6,95	347,50
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	10	255,07	2.550,70
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	5	508,94	2.544,70
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/liquido)	473524	Und	5	1.487,00	7.435,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso,s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.											
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO FETEC (RS)											
5. Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO					
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	4	50,00	200,00					
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	10	28,00	280,00					
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	2	17,20	34,40					
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	2	10,43	20,86					
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	20	7,45	149,00					
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	22	10,00	220,00					
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	6	35,99	215,94					
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não embo-lam.	328652	Unid.	3	6,45	19,35					
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	12	10,00	120,00					
11	Esponja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	2	54,00	108,00					
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	20	2,95	59,00					
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	5	127,00	635,00					
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	334677	Unid.	12	43,98	527,76					
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela	450457	Par	12	6,16	73,92					

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	tam: M							
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	3	6,25	18,75		
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, piaas, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	25	6,95	173,75		
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	4	8,00	32,00		
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	12	6,25	75,00		
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	12	5,59	67,08		
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	1	450,00	450,00		
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	10	4,99	49,90		
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	1	60,00	60,00		
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	50	45,99	2.299,50		
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	4	6,18	24,72		
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	48	5,36	257,28		
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades .	311420	Caixa	2	96,00	192,00		
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	2	165,60	331,20		
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de	457477	Pacote	80	4,30	344,00		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades												
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	2	44,70								89,40
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	1	6,95								6,95
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	1	508,94								508,94
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PRESEM (RS)													7.643,70
6. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO							
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	18	50,00	900,00							
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	5	28,00	140,00							
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	10	17,20	172,00							
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	5	10,43	52,15							
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	10	7,45	74,50							
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	11	10,00	110,00							
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	27	6,10	164,70							
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	2	35,99	71,98							
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	20	6,45	129,00							
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	20	10,00	200,00							
11	Espanja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra	422385	Caixa	20	54,00	1.080,00							

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	240448	Unid.	24	2,95	70,80
12	Flanela: material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	20680	Caixa	2	127,00	254,00
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos.	601034	Caixa	6	95,00	570,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	334677	Unid.	14	43,98	615,72
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros.	304749	Fraco	24	9,14	219,36
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	450457	Par	24	6,16	147,84
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	461350	Pacote	4	6,25	25,00
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	413461	Frasco	60	6,95	417,00
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	14128	Pacote	0	8,00	80,00
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	448847	Unid.	10	6,25	150,00
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	10340	Unid.	24	5,59	201,24
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10341	Unid.	36	450,00	450,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	16401	Pacote	1	4,99	49,90
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.					

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades.	10344	Pacote	10	60,00	900,00
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos.	443004	Caixa	15	45,99	275,94
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	6	52,56	262,80
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	484680	Caixa	5	6,18	86,52
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	14	5,36	509,20
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	95	96,00	192,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	2	28,09	280,90
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros.	604234	Galão 5L	10	2,98	298,00
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	100	3,81	381,00
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	398561	Pacote	100	165,60	828,00
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	5	205,20	410,40
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	2	4,30	563,30
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, com-	457477	Pacote	131	7,83	140,94

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	primento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades								
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	18	44,70				447,00
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	10	6,95				6,95
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	1	255,07				765,21
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	3	10,38				498,24
46	Papel Toalha , interfolhado 21x23 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, cor branca. Fardo com 1.000 folhas.	417287	Fardo	48	50,00				900,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMAAI (RS)									13.191,59
7. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO			
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	10	50,00	500,00			
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	15	28,00	420,00			
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	50	17,20	860,00			
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	30	10,43	312,90			
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	100	7,45	745,00			
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	50	10,00	500,00			
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	100	6,10	610,00			
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	100	35,99	3.599,00			
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não embo-	328652	Unid.	30	6,45	193,50			

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	lam.								
11	Esponha de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	5	54,00	270,00			
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	100	2,95	295,00			
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos.	20680	Caixa	10	127,00	1.270,00			
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros.	334677	Unid.	10	43,98	439,80			
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	50	9,14	457,00			
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	20	6,16	123,20			
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	20	6,25	125,00			
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	50	6,95	347,50			
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	30	3,71	111,30			
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	10	8,00	80,00			
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	100	6,25	625,00			
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	100	5,59	559,00			
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	5	450,00	2.250,00			
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades.	10344	Pacote	30	4,99	149,70			

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos.	443004	Caixa	50	60,00	3.000,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	10	45,99	459,90
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	484680	Caixa	5	52,56	262,80
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	15	6,18	92,70
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	100	5,36	536,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	5	96,00	480,00
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	411828	Pacote	100	4,23	423,00
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	100	2,98	298,00
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	398561	Pacote	100	3,81	381,00
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	2	165,60	331,20
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	2	205,20	410,40
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m². Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	200	4,30	860,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

39	Vassoura de Nylon, com cabo de madeira ou similar euroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	30	7,83	234,90
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	2	44,70	89,40
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteio), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	10	17,50	175,00
43	Mangueira de Jardim, rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	1	255,07	255,07
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão, Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-lato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubelras	611128	Und	1	508,94	508,94
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/líquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso.s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	1	1.487,00	1.487,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMAG (R\$)						25.128,21

8. Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	10	50,00	500,00
2	Alcool etílico líquido, tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	10	28,00	280,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros.	381531	Unid.	10	17,20	172,00
6	Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros.	320274	Unid.	30	10,00	300,00
9	Escova de lavar, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	6	6,45	38,70
11	Espunja de lavar louça, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	5	54,00	270,00
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	20	6,16	123,20

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	24	6,95	166,80
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	50	6,25	312,50
25	Pano de limpeza, multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades.	10344	Pacote	100	4,99	499,00
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	10	6,18	61,80
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	1	205,20	205,20
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	1	44,70	44,70
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteiro), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	3	17,50	52,50
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	4	255,07	1.020,28
44	Lavadora de Alta Pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	1	508,94	508,94
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SEFP (R\$)						4.555,62

9. Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	450	50,00	22.500,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros.	381531	Unid.	600	17,20	10.320,00
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	355563	Unid.	600	10,43	6.258,00
5	Borrifador: material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	1200	7,45	8.940,00
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros.	320274	Unid.	1200	10,00	12.000,00
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aro-	612086	Unid.	1200	6,10	7.320,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	mática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade						
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	1200	35,99		43.188,00
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	600	6,45		3.870,00
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	600	10,00		6.000,00
11	Espunja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	25	54,00		1.350,00
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	20.160	2,95		59.472,00
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	100	127,00		12.700,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	100	95,00		9.500,00
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	334677	Unid.	100	43,98		4.398,00
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	600	9,14		5.484,00
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	1200	6,16		7.392,00
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	200	6,25		1.250,00
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiro, pisos, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para	413461	Frasco	1200	6,95		8.340,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)							
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	100	3,71			371,00
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	600	8,00			4.800,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	12000	6,25			75.000,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	3000	5,59			16.770,00
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	40	450,00			18.000,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	400	4,99			1.996,00
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	1500	60,00			90.000,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos se-parados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	200	45,99			9.198,00
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades .	484680	Caixa	300	52,56			15.768,00
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	600	6,18			3.708,00
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	5500	5,36			29.480,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades .	311420	Caixa	1200	96,00			115.200,00
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros .	604234	Galão 5L	1200	28,09			33.708,00
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta .	411828	Pacote	6000	4,23			25.380,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando su-pender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta .	615868	Pacote	1000	2,98	2.980,00
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando su-pender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta .	398561	Pacote	1000	3,81	3.810,00
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabrican-te, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	30	165,60	4.968,00
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do pro-duto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	200	205,20	41.040,00
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, com-primimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	1000	4,30	4.300,00
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar euroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	600	7,83	4.698,00
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	300	44,70	13.410,00
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteio), fabricada em polipropileno de alta resis-tência e cabo de madeira.	438599	Unid.	600	17,50	10.500,00
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	600	6,95	4.170,00
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	240	255,07	61.216,80
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicio-nais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-lato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubearas	611128	Und	4	508,94	2.035,76
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/liquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso.s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	4	1.487,00	5.948,00
47	Odorizador 360ml caixa com 6 unidades . Odorizador de ambiente em spray - es-sências talco, algodão do nilo, lavanda, floral. Formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360ml e peso líquido de 277 gramas, ingrediente ativo solubilizantes ebuta-no/propano em frasco de alumínio com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. igual ou superior a marca SECAR.	368744	Caixa	1200	94,20	113.040,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

48	Papel Toalha interfolhado 1250 folhas 100%	457477	Unid.	2400	16,08	38.592,00
49	Desinfetante Concentrado 5 Litros	612086	Unid.	1200	47,00	56.400,00
50	Detergente Concentrado 5 Litros	461418	Unid.	1200	26,89	32.268,00
51	Escova Lava Roupa Multiuso	482005	Unid.	600	3,45	2.070,00
52	Rodo Plástico 60 cm	601243	Unid.	600	9,65	5.790,00
53	Amaciante de 2 litros	610980	Unid.	600	5,52	3.312,00
54	Prendedor de Roupa Plástico Varal Lavadeira 24 Unid.	602437	Unid.	1200	7,00	8.400,00
55	Alcool Líquido 70° conteúdo 1 litro	269941	Unid.	1200	6,86	8.232,00
56	Alcool em Gel 70° conteúdo 500 g	380018	Unid.	1200	7,32	8.784,00
57	Luvax Multiuso latex amarela p	341165	Par	1200	4,35	5.220,00
58	Luvax Multiuso latex amarela g	341165	Par	1200	4,75	5.700,00
59	Saco P/ Lixo 60 L preto c/ 100 sscm x 65 cm	470832	Unid.	600	11,50	6.900,00
60	Saco P/ Lixo 100 L preto c/ 100 70cm x 82 cm	470833	Unid.	600	18,90	11.340,00
61	Saco P/ Lixo 200 L preto c/ 100 83cm x 97 cm	615648	Unid.	600	36,87	22.122,00
62	Palha de Aço 14 pets c/ 4 unidades	481018	Unid.	600	22,95	13.770,00
63	Espanador de Teto c/ cabo de madeira 2 metros.	438635	Unid.	100	27,14	2.714,00
64	Limpador Desengordurante 500 ml.	605423	Unid.	1200	10,00	12.000,00
65	Kit Lixeira Recicláveis P/ Coleta Seletiva 60 litros suporte plástico.	612129	Unid.	120	495,26	59.431,20
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SEMGES (R\$)						1.244.822,76

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	30	50,00	1.500,00
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	10	28,00	280,00
3	Balde plástico reforçado , com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	5	17,20	86,00
4	Balde plástico reforçado , com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	5	10,43	52,15
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	10	7,45	74,50
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	30	10,00	300,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	90	6,10	549,00
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	10	35,99	359,90
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	10	6,45	64,50
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	20	10,00	200,00
11	Espunja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	5	54,00	270,00
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	90	2,95	265,50
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	10	127,00	1.270,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	10	95,00	950,00
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	334677	Unid.	30	43,98	1.319,40
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	90	9,14	822,60
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	30	6,16	184,80
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	10	6,25	62,50
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banhei-	413461	Frasco	60	6,95	417,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	ro, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)							
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	100	3,71			371,00
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	10	8,00			80,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	90	6,25			562,50
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	90	5,59			503,10
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	5	450,00			2.250,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	10	4,99			49,90
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	100	60,00			6.000,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	150	45,99			6.898,50
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades .	484680	Caixa	90	52,56			4.730,40
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	10	6,18			61,80
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	100	5,36			536,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades .	311420	Caixa	10	96,00			960,00
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros .	604234	Galão 5L	40	28,09			1.123,60
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sus-	411828	Pacote	300	4,23			1.269,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	pende 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.								
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	300	2,98				894,00
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sunder 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	398561	Pacote	300	3,81				1.143,00
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	10	165,60				1.656,00
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	10	205,20				2.052,00
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	200	4,30				860,00
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	10	7,83				78,30
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	5	44,70				223,50
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteio), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	10	17,50				175,00
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	30	6,95				208,50
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	10	255,07				2.550,70
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	3	508,94				1.526,82
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/liquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso,s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	1	1.487,00				1.487,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SEMMA (R\$)									
47.278,47									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMA-			
							11. Secretaria Municipal de Saúde – SMSA		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

												DO
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	1200			50,00					60.000,00
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	100			35,99					3.599,00
66	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO EM PÓ alcalino e alvejante químico, para uso de roupas em lavanderia hospitalares. Embalagem: balde plástico com 20 quilos.	224833	Balde	110			214,90					23.639,00
67	DETERGENTE EM PÓ para lavagem de roupas com sujidade leve a pesada, para uso em lavanderia hospitalares aplicação: pré- lavagem de roupas hospitalares, composição: ácido linear alquil benzeno sulfônico aspecto físico pó, ph a 1% = 10,0-11,0. Embalagem 20kg.	233491	Balde	150			234,00					35.100,00
68	UMECTANTE composição ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizante sequestrante, espessante, neutralizante, Aspecto físico líquido pastoso – balde de 20 litros.	226698	Unid.	105			400,00					42.000,00
69	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto: líquido viscoso, composição:blend quaternizados com sulfato dimetilo neutralizante, espessante, conservante, fragrância e veículo. Sólido:3,0 - 5,0%; ph: 3,0 - 7,0; viscosidade: 500 - 1000 mpas. Formulado com tensoativos catiónicos à base de sais de quaternário de amônia, sendo de efeito Amaciante. Balde com 20 litros.	324652	Balde	130			159,00					20.670,00
70	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA ROUPAS , base de clorado orgânico para remoção de manchas de sangue, medicamentos, alimentos entre outros, em roupas com sujidade leve a pesada. Composição: tricloroisocianurico alcalinizante ph 1%; 10,0 - 11,0 cloro ativo 10,0 -12,0% balde de 20kg.	229971	Balde	150			250,00					37.500,00
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO , aspecto físico líquido, concentração teor mínimo de 5% de cloro ativo; embalagem com 5 litros.	431304	Galão	930			14,95					13.903,50
72	DETERGENTE NEUTRALIZANTE ACIDULANTE , neutraliza o efeito do cloro elimina o residual alcalino neutro, não danifica o tecido evita o desgaste do tecido econômico. Aparência: líquido límpido odor: floral amadeirado Embalagem com 05 litros.	390358	Unid.	250			41,90					10.475,00
73	DETERGENTE LÍQUIDO , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente aivo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação de gordinhas de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais, contém tensoativos biodegrável - frascos com 500 ml, cx com 24 unidades.	226693	Caixa	70			30,72					2.150,40

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

87	Lixeira de capacidade 20l , material polipropileno.	418927	Und.	150	45,00	6.750,00
88	Lixeira inox de capacidade 20 l , material em aço inox com tampa e pedal, alça, dimensões mínimas: 50x30x30cm (axlpx)em, formato cilíndrico, borda aço, para lixo comum grupo D , garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	326765	Und.	150	149,00	22.350,00
89	Lixeira de capacidade 50l , material em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 50 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando estiver encostada na parede. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do lixo. Para lixo comum grupo D . Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem o seu uso. Cor: branca.	93904	Und.	30	79,99	2.399,70
90	Lixeira de capacidade 50l , material polipropileno de alta densidade, formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo comum grupo D , com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal. Cor: preta	440825	Und.	80	64,96	5.196,80
91	Lixeira de capacidade 50l , material em polipropileno de alta densidade, formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo infectante grupo A , com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal. Cor branca.	440825	Und.	50	89,00	4.450,00
92	Lixeira De Inox 100l , Material Em Aço Inox Aisi 304, Com Cesto Móvel, Alça, Tampa E Acionamento Por Pedal; Características Adicionais: Para Lixo Comum Grupo D.	296444	Und.	20	2.145,31	42.906,20
93	Lixeira de capacidade 100l , de material polipropileno, cor preta , de formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo comum grupo d , com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal.	265226	Und.	10	62,00	620,00
94	Lixeira de capacidade 100l , de material polipropileno, cor branca , de formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo infectante grupo a , com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal.	270845	Und.	10	155,15	1.551,50
95	Lixeira para material reciclável - kit com 4 container em plástico com tampa com selo de identificação da coleta seletiva, material polietileno de alta densidade com proteção uv 04 cores; cores: azul papel; verde vidro; amarelo metal; vermelho plástico; com capacidade mínima de 50 litros , com identificação por cores sinalizando o tipo de produto a ser depositado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	93904	Kit	6	594,00	3.564,00
96	Lixeira para coleta seletiva de pilhas e baterias , em polietileno ou polipropileno, cor laranja, capacidade de 30 litros (variação aceitável +/- 20 %), com impressão "pi-	80206	Und.	10	155,50	1.555,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
97	lhas e baterias" e simbologia referente. Caixa coletora de lixo; tipo contêiner – verde ou azul. Caixa coletora de lixo; tipo contêiner em pead; com capacidade de 1000 l , material em polietileno de alta densidade (hdpe) ativado contra ação de raios ultravioleta; com tampa em dreno; medidas aproximadas: 137cm x 129cm x 107cm; com 4 rodas em borracha maciça, sendo 2 rodas com travas de estacionamento; nas cores verde ou azul.	346531	Und.	2	1.442,00	2.884,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMSA (R\$)						343.264,10
12. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	100	50,00	5.000,00
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	100	28,00	2.800,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	40	17,20	688,00
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	20	10,43	208,60
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	50	10,00	500,00
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	1500	6,10	9.150,00
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	80	35,99	2.879,20
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	40	6,45	258,00
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	40	10,00	400,00
11	Esponja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	50	54,00	2.700,00
12	Flanela: material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	500	2,95	1.475,00
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20680	Caixa	50	127,00	6.350,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14	14	Limpa Vidros, com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	5	95,00			475,00
15	15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	334677	Unid.	20	43,98			879,60
16	16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	60	9,14			548,40
17	17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tani: M	450457	Par	120	6,16			739,20
18	18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	0	6,95			1.390,00
19	19	Multuoso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, piaas, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	200	3,71			371,00
20	20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	100	8,00			400,00
21	21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	50	6,25			1.875,00
22	22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	300	5,59			559,00
23	23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	100	450,00			900,00
24	24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	2	4,99			99,80
25	25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	10344	Pacote	20	60,00			3.000,00
26	26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acondicionado em caixa com 08 rolos .	443004	Caixa	50	45,99			13.797,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	300	52,56	525,60
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	484680	Caixa	10	6,18	309,00
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	50	5,36	8.040,00
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	1500	96,00	480,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	5	28,09	1.404,50
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros.	604234	Galão 5L	50	4,23	846,00
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	411828	Pacote	200	2,98	1.788,00
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	600	3,81	190,50
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	398561	Pacote	50	165,60	331,20
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	2	205,20	615,60
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	3	4,30	1.290,00
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m². Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2	457477	Pacote	300	7,83	391,50

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	unidades					
39	Vassoura de Nylon, com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	50	44,70	447,00
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	10	17,50	875,00
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rastelo), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	50	255,07	2.040,56
43	Mangueira de Jardim, rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	8	508,94	4.071,52
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão, Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-lato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubearas	611128	Und	8	1.487,00	11.896,00
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/liquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso.s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	8	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMST (R\$)						92.984,78
13. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP						
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	100	50,00	5.000,00
2	Alcool etílico líquido, tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).	481012	Galão 5L	30	28,00	840,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros.	381531	Unid.	200	17,20	3.440,00
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	355563	Unid.	150	10,43	1.564,50
5	Borrifador: material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	50	7,45	372,50
6	Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros.	320274	Unid.	6	10,00	60,00
7	Desinfetante líquido, frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	400	6,10	2.440,00
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com	483990	Caixa	50	35,99	1.799,50

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades							
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	20	6,45	129,00		
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	60	10,00	600,00		
11	Esponha de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	20	54,00	1.080,00		
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	200	2,95	590,00		
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	10	127,00	1.270,00		
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	10	95,00	950,00		
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	334677	Unid.	40	43,98	1.759,20		
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	304749	Fraco	60	9,14	548,40		
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	100	6,16	616,00		
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	10	6,25	62,50		
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiro, pisos, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	150	6,95	1.042,50		
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	400	3,71	1.484,00		
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	30	8,00	240,00		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	300	6,25	1.875,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	200	5,59	1.118,00
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	10	450,00	4.500,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades.	10344	Pacote	60	4,99	299,40
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em caixa com 08 rolos.	443004	Caixa	50	60,00	3.000,00
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	100	45,99	4.599,00
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	484680	Caixa	20	52,56	1.051,20
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	30	6,18	185,40
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	200	5,36	1.072,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	10	96,00	960,00
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros.	604234	Galão 5L	20	28,09	561,80
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	411828	Pacote	1000	4,23	4.230,00
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	1000	2,98	2.980,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando sus-pender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta .	398561	Pacote	100	3,81	381,00
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	397370	Caixa	10	165,60	1.656,00
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	10	205,20	2.052,00
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	500	4,30	2.150,00
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar euroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	30	7,83	234,90
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	20	44,70	894,00
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteio), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	20	17,50	350,00
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	5	6,95	34,75
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	10	255,07	2.550,70
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-lato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	5	508,94	2.544,70
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/liquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso,s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	6	1.487,00	8.922,00
47	Odorizador 360ml caixa com 6 unidades . Odorizador de ambiente em spray - essências talco, algodão do nilo, lavanda, floral. Formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360ml e peso líquido de 277 gramas, ingrediente ativo solubilizantes ebutano/propano em frasco de alumínio com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. igual ou superior a marca SECAR.	368744	Caixa	200	94,20	18.840,00
74	Rodo para pia - com borracha de no mínimo 15cm de largura e corpo fabricado em polipropileno.	617680	Unid.	40	8,90	356,00
75	Saco plástico - capacidade de 300L, cor preta, resistente. O produto deverá estar em	376195	Pacote	1000	85,27	85.270,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	conformidade com a norma da ABNT 9191/2008, fardo com 100 unidade						
76	Saco Plástico - capacidade de 200L, cor azul, apresentação peça única, resistente. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	427163	Pacote	2000	74,00	148.000,00	
77	Vassoura - material de cerdas pêlo sintético, comprimento cepa 60cm, características adicionais cabo metal plastificado/roscado/cerdas 7cm	438600	Unid.	100	33,70	3.370,00	
78	Sabonete líquido - aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, aromas; erva-doce, lavanda, 500g	339700	Unid.	400	9,50	3.800,00	
79	Detergente - tipo limpa pedra rustica, calçadas e pisos cimentados, composto Ácido inorgânico, tensoativo aniônico, neutralizante e água de 5 litros.	463222	Unid.	100	30,00	3.000,00	
80	Rodo - rodo plástico com cabo madeira plastificado com espuma dupla 60 cm,	304919	Unid.	60	19,90	1.194,00	
81	Desinfetante - composição a base de hipoclorito de sódio, teor ativo teor mínimo de 1% forma física solução aquosa de 5 litros - tipo da marca Veja ou Superior.	466322	Galão5L	200	45,00	9.000,00	
82	Pá Coletora de Lixo - material coletor plástico resistente, material cabo alumínio, comprimento cabo 87 cm,	307398	Unid.	40	38,79	1.551,60	
83	Mangueira de Jardim - Material PVC trançado em fio poliéster, diâmetro 1/2 polegadas, espessura de 2mm, pressão máxima 10,34 BAR, cor amarela, 50M	375373	Unid.	20	127,00	2.540,00	
84	Lixeira - 100L plástica material polietileno de média densidade, tipo tampa basculante, características adicionais retangular, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo, preta com rodas.	439311	Unid.	100	127,00	12.700,00	
85	Lixeira - inox, redonda, com tampa por acionamento pedal, balde plástico removível, capacidade de 50L	441485	Unid.	50	320,00	16.000,00	
86	Lixeira - inox, redonda, com tampa por acionamento pedal, balde plástico removível, capacidade de 30L.	319509	Unid.	50	212,99	10.649,50	
98	Detergente - composição tensoativo não ionico, principio ativo de álcool G, aplicação máquina lavar louça, características adicionais líquidos de 5 litros	463155	Unid.	100	33,00	3.300,00	
99	Lixeira - material polietileno de média densidade, capacidade de 60L, tipo tampa basculante, características adicionais quadrada, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo	443329	Unid.	60	69,99	4.199,40	
100	Lixeira - material polietileno de média densidade, capacidade de 100L, tipo tampa basculante, características adicionais retangular, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo.	422194	Unid.	80	85,96	6.876,80	
101	Água Sanitária , galão de 5 lts, composição química hipocloreto de sódio, hidroxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante roupas, banheiras pias TIPO: Comum.	292730	Galão	250	10,00	2.500,00	
102	Álcool Etilico limpeza de ambientes - tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70%, caixa com 12 unidades.	401012	Unid.	300	82,20	24.660,00	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

103	Luva de latex - luva latex neoprene para limpeza na cor amarela, Tamanho: G – par.	450457	Unid.	100	7,67	767,00
104	Espanador - espanador de teto com cabo no mínimo 3 metros	226823	Unid.	50	27,90	1.395,00
105	Carro de limpeza - material metal e plástico , tipo 4 rodízios comprimento 114cm largura 48cm, altura 96cm, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional e tampa.	298356	Unid.	10	955,71	9.557,10
106	Acendedor - automático de fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só fiação, selo INMETRO	405733	Unid.	50	8,98	449,00
107	Lixeira – plástico, capacidade 120L; características adicionais: com roda e tampa	311015	Unid.	20	221,42	4.428,40
108	Soprador, aspirador e triturador de folhas: tipo portatil; acionamento: a gasolina; potência: 2.5HP; Volume Ar: 29 M3/MIN; Velocidade: 7.200 RPM	449909	Unid.	4	799,68	3.198,72
109	CONTAINER/LIXEIRA -Lixeira, material polietileno alta densidade, capacidade 240 L, tipo: container, características adicionais com 2 rodízios, tampa com dobradiça, tratamento em uv.	420576	Unid.	20	460,48	9.209,60
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMSP (R\$)						460.902,07

14. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	Balde plástico reforçado , com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros.	381531	Unid.	8	17,20	137,60
4	Balde plástico reforçado , com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	355563	Unid.	8	10,43	83,44
5	Borrifador: material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).	272254	Unid.	4	7,45	29,80
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros.	320274	Unid.	4	10,00	40,00
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	4	6,45	25,80
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	4	10,00	40,00
11	Esponha de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	4	54,00	216,00
12	Flanela: material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	10	2,95	29,50
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros.	334677	Unid.	23	43,98	1.011,54
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	450457	Par	8	6,16	49,28
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	8	8,00	64,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	4	6,25	25,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	4	5,59	22,36
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	2	450,00	900,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades.	10344	Pacote	4	4,99	19,96
29	Rodo de 40 cm , em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	601242	Unid.	8	6,18	49,44
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	411828	Pacote	50	4,23	211,50
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	615868	Pacote	50	2,98	149,00
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	398561	Pacote	50	3,81	190,50
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	457477	Pacote	10	4,30	43,00
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	8	7,83	62,64
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	602039	Unid.	8	44,70	357,60
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rasteiro), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	438599	Unid.	4	17,50	70,00
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	1	6,95	6,95
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	1	255,07	255,07
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo	611128	Und	1	508,94	508,94

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
45	<p>Extratora de Sujeira (aspirador de pó/líquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso,s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.</p>	473524	Und	1	1.487,00	1.487,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMTII (R\$)						6.085,92
15. Secretaria Municipal de Obras – SMO						
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	310507	Caixa	5	50,00	250,00
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .	381531	Unid.	5	17,20	86,00
4	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .	355563	Unid.	5	10,43	52,15
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .	320274	Unid.	10	10,00	100,00
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	612086	Unid.	36	6,10	219,60
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	483990	Caixa	6	35,99	215,94
9	Escova de lavar , com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não emboam.	328652	Unid.	15	6,45	96,75
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	333358	Unid.	10	10,00	100,00
11	Esponha de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	422385	Caixa	5	54,00	270,00
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela	240448	Unid.	100	2,95	295,00
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .	20680	Caixa	1	127,00	127,00
14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	601034	Caixa	1	95,00	95,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros.	334677	Unid.	5	43,98	219,90
18	Máscara descartável e hipoalergênica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	461350	Pacote	5	6,25	31,25
19	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, piaas, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	413461	Frasco	36	6,95	250,20
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	14128	Pacote	10	3,71	37,10
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	448847	Unid.	8	8,00	64,00
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	10340	Unid.	100	6,25	625,00
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	10341	Unid.	100	5,59	559,00
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	16401	Pacote	1	450,00	450,00
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades.	10344	Pacote	20	4,99	99,80
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	443004	Fardo	60	45,99	2.759,40
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	484680	Caixa	10	52,56	525,60
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	324827	Pacote	50	5,36	268,00
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	311420	Caixa	2	96,00	192,00
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de	604234	Galão 5L	10	28,09	280,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	validade, bombona com 5 litros.						
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	445526	Caixa	1	205,20		205,20
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulísticas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m ² . Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades.	457477	Pacote	100	4,30		430,00
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	412574	Unid.	12	7,83		93,96
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	616963	Und.	4	255,07		1.020,28
44	Lavadora de Alta pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubo.	611128	Und	1	508,94		508,94
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/liquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Piso,s Tapetes Carpetes, Sofás, Estofados, 127V.	473524	Und	1	1.487,00		1.487,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO SMO (R\$)							12.014,97

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51.587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV Nº ____/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s)) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 016416/2024**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90061/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X								

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visi te o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

3.2 – São participantes do Registro de Preços:

Órgãos e Entidades Participantes
<p>Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME; Controladoria Geral do Município – CGM; Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC; Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM; Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI; Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG; Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF; Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST; Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP; Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI; Secretaria Municipal de Obras - SMO</p>

3.3 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) PARTICIPANTE(S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90061/2024**, os quais integram a presente Ata.

3.4 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

4.2.1 - A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

4.3 - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

a) documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

c) autorização expressa do órgão gerenciador;

d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1**.

4.3.1 - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.1 - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.1 - Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**.

4.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

5.2 – Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024)

5.4 - A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.5 - A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

5.6 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.7 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.8 - O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo compromitente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

5.9 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5.10- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.6**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.2 - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

6.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.6 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.7 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.8 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos :

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.8.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.8.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.8.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.8.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.8.5 - Como alternativa à atualização prevista no **subitem 6.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.8.6 - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.8.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 92, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024)

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.

7.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 94, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

7.5- para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 - caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a) for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado
- d) estiverem presentes razões de interesse público;
- e) restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.1.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 105, §3º c/c art. 106, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/edital Pregão.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 92, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 93, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência edital Pregão.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
REGISTRADA:

PELA FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, mediante interveniência da (SECRETARIA), representada pelo seu Secretário titular, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...o Sr. (Nome), (Matrícula Funcional nº,), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **016416/2024 – SMPE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90061/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021), pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **016416/2024 – SMPE**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. Apesar da previsão acima, a autoridade demandante e a gestão contratual deverão diligenciar para que seja formalizado termo aditivo de prorrogação previamente à extinção do prazo contratual conforme parágrafo primeiro e seguintes do artigo 118 do Decreto Municipal nº 049/2024.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no **6.3, subitem 6.3.1,** do Termo de Referência, ANEXO I do edital.

5- CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1 DA SMPE, CGM, SMAAI, SMAG, SEPF, SEMMA, SMST, SMSP, SMTI e SMO:

5.1.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em **até 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

5.2 DA AME:

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Gerência Financeira - GEFIN/AME, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Serviço/Fornecimento e das respectivas certidões.

A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela GEPAD demandante desta Agência AME.

5.3 DA SEMGES:

5.3.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is), acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

(juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

5.4 DA SMSA:

5.4.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.5 DA FETEC:

5.5.1 O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, por meio de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada e atestada pelos fiscais do contrato, e de certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

5.6 DO PRESSEM:

5.6.1 O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM. Nome: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista CNPJ: 01.645.572/0001-90.

5.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação equivalente.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

5.9. Nas hipóteses previstas no item 5.8, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

5.10. Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.5– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas nos itens **9.1, 9.2 e seus subitens e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

6– CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

6.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

6.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

- 6.4.** Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;
- 6.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 6.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 6.10.** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.
- 6.11** – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 7.1.** São obrigações do Contratante:
- 7.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8.** Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.** A Administração terá o prazo de **1(um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1(um) mês**.
- 7.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.13 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.2.1, e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de (INDICAR PRAZO) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.10– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.2.2, e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

9 -CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII) – DEVE ESTAR DE ACORDO COM O QUE FOI PREVISTO NO EDITAL–

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme o constante **item 6.4, subitem 6.4.1, do Termo de Referência;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10.2 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência e nos seus anexos (Anexo I, deste edital) para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

11.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

a.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, de 01% a 10% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão.

11.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

11.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, qual seja: dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

11.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do **caput**, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

11.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

11.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

11.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 49/2024);

11.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

11.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

11.21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.22. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto..

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão:

1- DA SMPE:

Unidade Orçamentária: 1801;

Funcional Programática: 04.122.0075.2260;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00;

Fonte de Recurso: Próprios.

2- DA AME:

Unidade Orçamentária: 021102;

Funcional Programática: 23.122.0079.2283;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios.

3 -DA CGM:

Unidade Orçamentária: 0401;

Funcional Programática: 04.124.0009.2.016;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

4 - DA FETEC:

Unidade Orçamentária: 0215;

Projeto/Atividade: 04.122.0024.2.072;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: 1.500.00.

5 - DA PRESSEM:

Unidade Orçamentária: 0602;
Funcional Programática: 09.122.0013.2029.000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00;
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

6 - DA SMAAI:

Unidade Orçamentária: 1201;
Funcional Programática: 20.122.0054.2198;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: Próprio.

7 - DA SMAG:

Unidade Orçamentária: 0601;
Funcional Programática: 04.122.0012.2.023;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Próprios.

8 - DA SEPF:

Funcional Programática: 1101.04.122.0051.2191;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

9 - DA SEMGES:

Unidade Orçamentária: 10.01;
Funcional Programática: 08.122.0046; 08.241.0049; 08.243.0049; 08.244.0048;
Ação: 2152.0000; 2162.0000; 2282.0000; 2183.0000; 2185.0000; 2165.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: 500 - Rec. Não vinculados.

10 - DA SEMMA:

Unidade Orçamentária: 2201;
Funcional Programática: 18.122.0084.2330;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

11 - DA SMSA;

Funcional Programática: 10.302.0034.2098;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: SUS/MAC.

12 - DA SMST;

Unidade Orçamentária: 0215;
Funcional Programática: 06 122 0066 2235;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

13 - DA SMSP;

Unidade Orçamentária: 2101;
Funcional Programática: 18.122.0083.2300;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: Próprios/PMBV.

14 - DA SMTI:

Unidade Orçamentária: 1701;
Funcional Programática: 04.122.0071.2250.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: Próprios.

15 - DA SMO:

Unidade Orçamentária: 020901;
Funcional Programática: 04.122.0037 2.109;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52.00;
Fonte de Recurso: Próprios.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Boa Vista, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2. Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 129 do Decreto Municipal nº 049/2024).

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 016416/2024 – SMPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90061/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		Caixa	2052		
2	Alcool etílico líquido , tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido. Galão 5 L (cinco litros).		Galão 5L	248		
3	Balde plástico reforçado , com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros .		Unid.	988		
4	Balde plástico reforçado , com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros .		Unid.	888		
5	Borrifador : material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300ml (trezentos mililitros).		Unid.	1558		
6	Cesto para lixo telado , em plástico resistente, capacidade 10 litros .		Unid.	1538		
7	Desinfetante líquido , frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade		Unid.	4191		
8	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades		Caixa	1619		
9	Escova de lavar : com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não embolam.		Unid.	845		
10	Escova para vaso sanitário , tipo bola, cerdas em nylon com suporte.		Unid.	852		
11	Espanja de lavar louça , dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades		Caixa	170		
12	Flanela : material: algodão, comprimento: 40cm, largura: 60cm, cor amarela		Unid.	21822		
13	Inseticida aerossol , frasco 300ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos .		Caixa	240		



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

14	Limpa Vidros , com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	Caixa	182	
15	Lixeira plástica em polipropileno , tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros .	Unid.	299	
16	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante.	Fraco	1356	
17	Luva confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	Par	2234	
18	Máscara descartável e hipoalérgica , máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção, com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Pacote	333	
19	Multuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiro, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc.)	Frasco	3745	
20	Naftalina em bolas , 100% pacote de 50g.	Pacote	1040	
21	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm.	Unid.	859	
22	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	Unid.	13784	
23	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	Unid.	4064	
24	Pano de limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	Pacote	84	
25	Pano de limpeza , multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 cm X 33cm, embalagem com 5 unidades .	Pacote	886	
26	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acon-dicionado em caixa com 08 rolos .	Caixa	1906	
27	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca , com perfume composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acondicionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada	Fardo	1334	
28	Desodorizador Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades .	Caixa	506	
29	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	Unid.	1001	
30	Sabão em pó , embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo	Pacote	8773	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.				
31	Sabão em Barra de 200g , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	1268		
32	Sabonete Líquido , para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essenciais diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros.	Galão 5L	1386		
33	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	Pacote	10700		
34	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	Pacote	8170		
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	Pacote	6265		
36	Saponáceo Cremoso caixa com 24 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	81		
37	Soda Cáustica , composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	245		
38	Toalha de papel , material 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento 28 cm largura 42 cm, características adicionais: descartável, alto poder de absorção, gramatura mínima de 110 g m². Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades	Pacote	2806		
39	Vassoura de Nylon , com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 20 cm tipo exportação.	Unid.	1018		
40	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	Unid.	393		
41	Vassoura plástica para jardim (tipo rastelo), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	Unid.	757		
42	Touca descartável , material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. pacote com 100 unidades.	Pacote	718		
43	Mangueira de Jardim , rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	Und.	299		
44	Lavadora de Alta Pressão Lavadora de Alta Pressão , Pressão: 1.740 PSI, Vazão: 360 L/H, Tensão: 110 V Potência Consumida: 1,5 Kw KV, Características Adicionais: Mangueira De Sucção, Alças E Rodas Tipo: Lava-Jato Acessórios: Mangueira 6 M, Aplic Detergente, Engate E Tubearas	Und	33		
45	Extratora de Sujeira (aspirador de pó/líquido) Especificações aproximadas: Capacidade: 20L; 1600W; Máquina para Limpeza de: Pisos Tapetes Car-	Und	28		



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 27/11/2024 10:56:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 27/11/2024 10:33:44

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 51587027E

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

46	petes, Sofás, Estofados, 127V. Papel Toalha , interfolhado 21x23 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, cor branca. Fardo com 1.000 folhas.	Fardo	48	
47	Odorizador 360ml caixa com 6 unidades . Odorizador de ambiente em spray - essências talco, algodão do nilo, lavanda, floral. Formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360ml e peso líquido de 277 gramas, ingrediente ativo solubilizantes ebutano/propano em frasco de alumínio com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, igual ou superior a marca SE-CAR.	Caixa	1400	
48	Papel Toalha interfolhado 1250 folhas 100%	Unid.	2400	
49	Desinfetante Concentrado 5 Litros	Unid.	1200	
50	Detergente Concentrado 5 Litros	Unid.	1200	
51	Escova Lava Roupa Multiuso	Unid.	600	
52	Rodo Plástico 60 cm	Unid.	600	
53	Amaciante de 2 litros	Unid.	600	
54	Prendedor de Roupa Plástico Varal Lavadeira 24 Unid.	Unid.	1200	
55	Alcool Líquido 70° contendo 1 litro	Unid.	1200	
56	Alcool em Gel 70° contendo 500 g	Unid.	1200	
57	Luvas Multiuso latex amarela p	Par	1200	
58	Luvas Multiuso latex amarela g	Par	1200	
59	Saco P/ Lixo 60 L , preto c/ 100 sscm x 65 cm	Unid.	600	
60	Saco P/ Lixo 100 L , preto c/ 100 70cm x 82 cm	Unid.	600	
61	Saco P/ Lixo 200 L , preto c/ 100 83cm x 97 cm	Unid.	600	
62	Palha de Aço 14 pcts c/ 4 unidades	Unid.	600	
63	Espanador de Teto c/ cabo de madeira 2 metros.	Unid.	100	
64	Limpador Desengordurante 500 ml	Unid.	1200	
65	Kit Lixeira Recicláveis P/ Coleta Seletiva 60 litros suporte plástico.	Unid.	120	
66	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO EM PÓ alcalino e alvejante químico, para uso de roupas em lavanderia hospitalares. Embalagem: balde plástico com 20 quilos.	Balde	110	
67	DETERGENTE EM PÓ para lavagem de roupas com sujidade leve a pesada, para uso em lavanderia hospitalares aplicação: pré- lavagem de roupas hospitalares, composição: ácido linear alquil benzeno sulfônico aspecto físico pó, ph a 1% = 10,0-11,0. Embalagem 20kg.	Balde	150	
68	UMECTANTE composição ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizante sequestrante, espessante, neutralizante, Aspecto físico líquido pastoso – balde de 20 litros.	Unid.	105	
69	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto: líquido viscoso, composição:blend quarternizados com sulfato dimetilo neutralizante, espessante, conservante, fragrância e veículo. Sólido:3,0 - 5,0%; ph: 3,0 - 7,0; viscosidade: 500 - 1000 mpas. Formulado com tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de	Balde	130	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	amônia, sendo de efeito Amaciante. Balde com 20 litros.				
70	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA ROUPAS , base de clorado orgânico para remoção de manchas de sangue, medicamentos, alimentos entre outros, em roupas com sujidade leve a pesada. Composição: tricloroisocianurico alcalinizante ph 1%: 10,0 - 11,0 cloro ativo 10,0 -12,0% balde de 20kg.	Balde	150		
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO , aspecto físico líquido, concentração teor mínimo de 5% de cloro ativo; embalagem com 5 litros.	Galão	930		
72	DETERGENTE NEUTRALIZANTE ACIDULANTE , neutraliza o efeito do cloro elimina o residual alcalino neutro, não danifica o tecido evita o desgaste do tecido econômico. Aparência: líquido lim-pido odor: floral amadeirado Embalagem com 05 litros.	Unid.	250		
73	DETERGENTE LÍQUIDO , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente aivo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais, contém tensoativos biodegrável - frascos com 500 ml, cx com 24 unidades.	Caixa	70		
74	Rodo para pia - com borracha de no mínimo 15cm de largura e corpo fabricado em polipropileno.	Unid.	40		
75	Saco plástico - capacidade de 300L, cor preta, resistente. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. fardo com 100 unidade	Pacote	1000		
76	Saco Plástico - capacidade de 200L, cor azul, apresentação peça única, resistente. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pacote	2000		
77	Vassoura - material de cerdas pêlo sintético, comprimento cepa 60cm, características adicionais cabo metal plastificado/roscado/ce rdas 7cm	Unid.	100		
78	Sabonete líquido - aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, aromas; erva-doce, lavanda, 500g	Unid.	400		
79	Detergente - tipo limpa pedra rustica, calçadas e pisos cimentados, composto Ácido inorgânico, tenso-ativo aniônico, neutralizante e água de 5 litros.	Unid.	100		
80	Rodo - rodo plástico com cabo madeira plastificado com espuma dupla 60 cm.	Unid.	60		
81	Desinfetante - composição a base de hipoclorito de sódio, teor ativo teor mínimo de 1% forma física solução aquosa de 5 litros - tipo da marca Veja ou Superior.	Galão5L	200		
82	Pá Coletora de Lixo - material coletor plástico resistente, material cabo alumínio, comprimento cabo 87 cm.	Unid.	40		
83	Mangueira de Jardim - Material PVC trançado em fio poliester, diâmetro 1/2 polegadas, espessura de 2mm, pressão máxima 10,34 BAR, cor amarela, 50M	Unid.	20		
84	Lixeira - 100L plástica material polietileno de média densidade, tipo tampa basculante, características adicionais retangular, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo, preta com rodas.	Unid.	100		
85	Lixeira - inox, redonda, com tampa por acionamento pedal, balde plástico removível, capacidade de 50L	Unid.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

				Unid.	50	
86	Lixeira - inox, redonda, com tampa por acionamento pedal, balde plástico removível, capacidade de 30L.			Unid.	50	
87	Lixeira de capacidade 20l, material polipropileno.			Unid.	150	
88	Lixeira inox de capacidade 20 l, material em aço inox com tampa e pedal, alça, dimensões mínimas: 50x30x30cm (axlpx)cm, formato cilíndrico, borda aço, para lixo comum grupo D, garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.			Unid.	150	
89	Lixeira de capacidade 50l, material em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 50 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando estiver encostada na parede. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Para lixo comum grupo D. Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem o seu uso. Cor: branca.			Unid.	30	
90	Lixeira de capacidade 50l, material polipropileno de alta densidade, formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo comum grupo D, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal. Cor: preta			Unid.	80	
91	Lixeira de capacidade 50l, material em polipropileno de alta densidade, formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo infectante grupo A, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal. Cor branca.			Unid.	50	
92	Lixeira De Inox 100l, Material Em Aço Inox Aisi 304, Com Cesto Móvel, Alça, Tampa E Acionamento Por Pedal; Características Adicionais: Para Lixo Comum Grupo D.			Unid.	20	
93	Lixeira de capacidade 100l, de material polipropileno, cor preta, de formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo comum grupo d, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal.			Unid.	10	
94	Lixeira de capacidade 100l, de material polipropileno, cor branca, de formato redondo, lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento; para coleta seletiva de lixo infectante grupo a, com simbologia conforme nbr 7500, com tampa basculante com abertura por pedal. Suporte e pedal de metal.			Unid.	10	
95	Lixeira para material reciclável - kit com 4 container em plástico com tampa com selo de identificação da coleta seletiva, material polietileno de alta densidade com proteção uv 04 cores; cores: azul papel; verde vidro; amarelo metal; vermelho plástico; com capacidade mínima de 50 litros, com identificação por cores sinalizando o tipo de produto a ser depositado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.			Kit	6	
96	Lixeira para coleta seletiva de pilhas e baterias, em polietileno ou polipropileno, cor laranja, capacidade de 30 litros (variação aceitável +/- 20 %), com impressão "pilhas e baterias" e simbologia referenciada.			Unid.	10	
97	Caixa coletora de lixo; tipo contêiner - verde ou azul. Caixa coletora de lixo; tipo contêiner em pead; com capacidade de 1000 l, material em polietileno de alta densidade (hdpe) ativado contra ação de raios ultravioleta; com tampa em dreno; medidas aproximadas: 137cm x 129cm x 107cm; com 4 rodas em			Unid.	2	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

98	borracha maciça, sendo 2 rodas com travas de estacionamento; nas cores verde ou azul.					
	Detergente - composição tensoativo não iônico, princípio ativo de álcool G, aplicação máquina lavar louça, características adicionais líquidos de 5 litros		Unid.	100		
99	Lixeira - material polietileno de média densidade, capacidade de 60L, tipo tampa basculante, características adicionais quadrada, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo		Unid.	60		
100	Lixeira - material polietileno de média densidade, capacidade de 100L, tipo tampa basculante, características adicionais retangular, rotomoldada, revestimento tratamento em UV, impressão com símbolo.		Unid.	80		
101	Água Sanitária , galão de 5 lts, composição química hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloro, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante roupas, banheiras pias TIPO: Comum.		Galão	250		
102	Álcool Etilico limpeza de ambientes - tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70%, caixa com 12 unidades.		Unid.	300		
103	Luva de latex - luva latex neoprene para limpeza na cor amarela, Tamanho: G - par.		Unid.	100		
104	Espanador - espanador de teto com cabo no mínimo 3 metros		Unid.	50		
105	Carro de limpeza - material metal e plástico , tipo 4 rodízios comprimento 114cm largura 48cm, altura 96cm, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional e tampa.		Unid.	10		
106	Acendedor - automático de fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só fálscia, selo INMETRO		Unid.	50		
107	Lixeira - plástico, capacidade 120L; características adicionais: com roda e tampa		Unid.	20		
108	Soprador, aspirador e triturador de folhas: tipo portatil; acionamneto: a gasolina; potência: 2.5HP; Volume Ar: 29 M3/MIN; Velocidade: 7.200 RPM		Unid.	4		
109	CONTAINER/LIXEIRA -Lixeira, material polietileno alta densidade, capacidade 240 L, tipo: contai-ner, características adicionais com 2 rodízios, tampa com dobradiça, tratamento em uv.		Unid.	20		

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo para o Fornecimento:	
Banco : Agência: C/C:	
Boa Vista-RR, / / 2024	Ass. e Carimbo do Proponente :

